



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24932/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	09/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO > PREFEITURA. NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

OS PROJETOS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, OU PODERÃO SER SOLICITADOS OU RETIRADOS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DO TELEFONE 43 3162 4204 – LUZIANE

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24932/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	09/2021
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA MENOR PREÇO - GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	22/07/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	22/07/2021	HORA LIMITE	ATÉ ÀS 14:00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 200/2021		

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 6.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 7.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 8.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 9.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 10.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 11.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
- 12.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO,
- 13.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS
PERÍODO: 22/07/21 ATÉ 19/07/21 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4207/3162-4279 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADO NA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	24932/2021	HORÁRIO	14:00
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	09 /2021		
EXPEDIDO EM	18/06/2021		
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL		
REGIME	OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA – MENOR PREÇO		
DISPONÍVEL EM	22/06/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	22/07/2021		
PROTOCOLO	22/07/2021	HORA LIMITE	14:00
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÃO - 2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 200/2021		

1.0 - DO OBJETO

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL, **CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.**

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

- TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS ATENDENDO A POPULAÇÃO DO JARDIM COLONIAL E BAIROS ADJACENTES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA REGIÃO POPULOSA DA CIDADE.
- TAMBÉM FAZ PARTE DO PLANO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER FEITAS ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

2.1.1 DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE** QUE NÃO O FIZER ATÉ O **SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

2.2 A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

2.3 **NÃO** SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS POR FAC-SÍMILE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O PREVISTO NO **ITEM 3.1 DESTA EDITAL.**

2.4 CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.

2.5 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA**

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) **SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) **CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO 03: A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DA OBRA:

LOTE 01 • CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL. -> R\$ 80.096,20 (OITENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

✓ DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE



DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

C.5) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.2.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

a) **► OBS. ATESTADO COM NO MÍNIMO UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 100M².**

OBS. OS SERVIÇOS DEVEM ESTAR EM UM **ÚNICO ATESTADO**, NÃO SENDO PERMITIDO A SOMATÓRIA DE ATESTADOS.

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR** DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;



E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

3.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

A) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) **CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA**, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.

1.1 **LOTE 01** CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL. -> R\$ 80.096,20 (OITENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME ITEM 10.0 DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO



EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.2.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

► OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

a) ► **OBS. ATESTADO COM NO MÍNIMO** UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 100M².

OBS. OS SERVIÇOS DEVEM ESTAR EM UM **ÚNICO ATESTADO**, NÃO SENDO PERMITIDO A SOMATÓRIA DE ATESTADOS.

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO.** OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE 43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR** DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



3.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

3.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

3.5- ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO II**, DESTA EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

3.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

3.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

3.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

3.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM:**

3.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

3.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

6.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTA EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

4.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

4.2 **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, **OU**



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

4.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

4.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**

4.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

4.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

5.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO SER ENTREGUES E **PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA**, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
--	---

5.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

A
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE APUCARANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

5.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **4.1** E **4.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

6.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;



6.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** DESTE EDITAL;

6.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

6.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVEDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

6.5 A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

6.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

6.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

6.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

6.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.

6.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

6.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

6.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

7.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

7.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUIR:

7.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO - GLOBAL**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

7.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

7.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

7.3.1 O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA



FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

7.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL.: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

7.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

7.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

- CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL.: **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.**

7.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.6.1 O MUNICIPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

7.6.2 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

7.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.8 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA (FUTURA CONTRATADA), DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

OBSERVAÇÃO: OS ITENS EM DESTAQUE DEVERÃO TER CÓPIAS PERMANENTES NO CANTEIRO DE OBRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

7.9 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:

- MATRÍCULA DA OBRA JUNTO À RECEITA FEDERAL;
- **ART/RTT DE EXECUÇÃO DA OBRA;**

7.10 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

7.11 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

7.12 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREGADOS DO CONTRATADO, SENDO DESTA QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS PENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O



ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTES SERVIÇOS.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DA OBRA.

CASO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, DEVERÁ SER INSTALADA A PLACA DA OBRA, CUJO MODELO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

8.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 800.968,02 (OITOCENTOS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS, CENTAVOS)**.

8.1.2 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DO SINAPI: JANEIRO DE 2021.

8.2 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

8.2.1 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO DEVERÃO ESTAR VENCIDAS;



• CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DA RESPECTIVA MEDIÇÃO.

8.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

8.4 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÃO, SENDO REALIZADO APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFEATIVAMENTE EXECUTADOS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

8.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

8.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

7.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

9.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

9.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

➤ **04.01 – 4.4.90.51.01.99.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 19292;**

9.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DO MUNICÍPIO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

10.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **7.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

10.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

11.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

11.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

11.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

11.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

11.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE



11.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.

11.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE A (HABILITAÇÃO), JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

11.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

11.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

11.3 DA DOCUMENTAÇÃO

11.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, “EX VI” ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

11.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

11.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

11.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

11.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.



11.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

11.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 FICA RESERVADO A ESTE MUNICÍPIO O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

12.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

12.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

12.4 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

12.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

12.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

12.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS;

12.8 OS ENVELOPES DE “**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO;

12.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

12.10 OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

12.11 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

12.12 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DE OBRA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

12.13 OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTORA;

FISCAL DO CONTRATO E DA OBRA

Caroline Moreira Souza – ENG. CIVIL – CREA – PR. 145.402/D

CPF: 087.751.276-01

RG: 14.477.549 / SSPMG

GESTORA DO CONTRATO



JOSÉ AIRTON DE ARAUJO

CPF: 739.889.019-20

RG: 5490283-2

12.14 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

12.15 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

12.16 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

13.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS;

IMPORTANTE: OS PROJETOS E DEMAIS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTO MUNICÍPIO MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE **22/06/2021 ATÉ 19/07/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. **PARA A SOLICITAÇÃO DE PROJETOS, DÚVIDAS TÉCNICAS DEVERÃO SER SANADAS NO TELEFONE 43 3162-4204, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 15 DE JUNHO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, RUA XXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÇO GLOBAL DO LOTE XX: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ N°....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N°, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24932/2021

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
***/**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49,, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL

, CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

a) TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS ATENDENDO A POPULAÇÃO DO JARDIM COLONIAL E BAIROS ADJACENTES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA REGIÃO POPULOSA DA CIDADE.

b) TAMBÉM FAZ PARTE DO PLANO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBALE FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.01 – 4.4.90.51.01.99.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 19292

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.



3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENS AIS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENS AIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A CONTRATADA, DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

5.3 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

5.4 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

5.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, O ENGENHEIRO CAROLINE MOREIRA SOUZA, PORTADOR DO CPF 087.751.276-01., ENGENHEIRA CIVIL, PORTADOR CREA – PR. 145.402/D

5.6 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.7 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR CAROLINE MOREIRA SOUZA, PORTADOR DO CPF 087.751.276-01

5.9 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANGELA STOIAN PENHARBEL**, PORTADORA DO CPF 908.729.599-53 E RG 6.344.209-7;

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 180 (CENTO E OITENTA DIAS);

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 CASO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, DEVERÁ SER INSTALADA A PLACA DA OBRA, CUJO MODELO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

7.10 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.14 E AINDA:

✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREGADOS DO CONTRATADO, SENDO DESTES QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O



ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTES SERVIÇOS.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

7.15 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

7.16 A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DA OBRA, TENDO ISTO EM VISTA, OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NÃO DEVEM SER INICIADOS SEM A INSTALAÇÃO DO FECHAMENTO DA OBRA (TAPUME).

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECCÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO

GESTORA DO CONTRATO

CAROLINE MOREIRA SOUZA

FISCAL DO CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, CRONOGRAMAS

1.OBJETIVO

1.2 CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL

1.3 LOTES / LOCAIS/ PREÇO MÁXIMO/ PRAZO DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA

LOTES	LOCAIS	PREÇO MÁXIMO.	PRAZO EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
1	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL	R\$800.968,02	180 DIAS	240 DIAS
	TOTAL GERAL – R\$	R\$800.968,02		

1.3 – SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA.

1.4 – PREÇOS DE REFERENCIA – SINAPI-PR – ABRIL/2021 - DESONERADO.

1.5 – VALORES – FONTE DOS RECURSOS:

RECURSOS LIVRES: **R\$800.968,02**

1.6 – JUSTIFICATIVAS:

- c) TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS ATENDENDO A POPULAÇÃO DO JARDIM COLONIAL E BAIRROS ADJACENTES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA REGIÃO POPULOSA DA CIDADE.
- d) TAMBÉM FAZ PARTE DO PLANO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

2.1.CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE APUCARANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB.

CONTRATADA

EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.2.FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM PROFISSIONAL A SER DESIGNADO PELA SEOB.

2.3.PROGRAMA DE NECESSIDADES

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL

2.4.ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO:

VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

3.LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA EM ANEXO.

4.2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

- VIDE ITEM 1.2

4.3. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

- FICA VEDADA.

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- MOVIMENTO DE TERRA
- INFRA-ESTRUTURA
- ESTRUTURA
- PAREDES / PAINÉIS
- ESQUADRIAS DE MADEIRA
- ESQUADRIAS METÁLICAS
- COBERTURA
- INST. HIDRÁULICAS
- INST. ELÉTRICAS
- REVEST. PAREDES/FORROS
- PAVIMENTAÇÃO
- VIDROS
- PINTURA
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1. DOCUMENTOS ANEXOS:

5.1.1. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1.2. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6. ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1. SERVIÇOS TÉCNICOS

6.1.01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COLONIAL.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, E-MAIL E TELEFONE

• GESTOR DO CONTRATO – JOSÉ AIRTON DE ARAUJO – RG 5490283-2 SSPPR. // CPF 739.889.019-20.

• FISCAL DO CONTRATO – CAROLINE MOREIRA SOUZA – ENG. CIVIL – CREA – PR. 145.402/D RG 14.477.549 SSPMG. // CPF 462.797.689-53.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
LOTE 01 – (ÚNICO)	180 DIAS	MEDIÇÕES MENSAIS

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SÃO **FIXOS É IRREAJUSTÁVEIS, PARA UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO;**

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

12.2 EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

12.3 APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VINCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA, ESTE PODE SER COMPROVADO ATRAVÉS:

- CONTRATO SOCIAL SE FOR SÓCIO DA EMPRESA;
- CARTEIRA PROFISSIONAL SE FOR EMPREGADO
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE REGISTRADO.

OBSERVAÇÕES PARA CADA LOTE É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE:

UM ATESTADO TÉCNICO PARA **LOTE (ÚNICO)** COM NO MÍNIMO UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 100M².

13. VISTORIA PRÉVIA

A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3162-4204 OU ATRAVÉS DE E-MAIL: SEOB.APUCARANA@GMAIL.COM, NO HORÁRIO DAS 13H00MIN AS 18H00MIN HORAS, ATÉ 48H00MIN (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA, A PROPONENTE DEVE ANEXAR DECLARAÇÃO QUE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

15. GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.



16. EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO:

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA (LOTE ÚNICO))

17. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO HÁ

18. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

19. PREÇO MÁXIMO POR LOTE E GLOBAL

O PREÇO MÁXIMO GLOBAL E POR LOTE ÚNICO, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 01.2.

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO MENSIS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

21. SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

22. CONDIÇÕES GERAIS.

a) OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

b) COMPROVAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS.

c) APRESENTAR ANTES DA PRIMEIRA MEDIÇÃO A ART DE EXECUÇÃO DA OBRA, A MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS DA RECEITA FEDERAL E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA OBRA.

E) EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:

- PLANILHA DE MEDIÇÃO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DATADO DO SERVIÇO EXECUTADO;
- CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO FGTS.

F) NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS **COMO CONDIÇÃO PARA O ÚLTIMO PAGAMENTO:**

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- CND DA OBRA;
- COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - JARDIM COLONIAL

I - OBJETIVOS E OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

1 - OBJETIVO DA OBRA:

O PROJETO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA DO JARDIM COLONIAL E SERVIÇOS CORRELATOS A OBRA, NESTE MUNICÍPIO DE APUCARANA – PARANÁ.

A OBRA É COMPOSTA POR SERVIÇOS DE:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES / INICIAIS
2	MOVIMENTO DE TERRA
3	INFRAESTRUTURA
4	SUPERESTRUTURA
5	PAREDES E PAINÉIS
6	COBERTURA
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA
8	ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO TEMPERADO
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS
11	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES
12	PAVIMENTAÇÃO
13	VIDROS
14	PINTURAS
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- LOCALIZAÇÃO: AV. AVIAÇÃO X RUA GUAIANAZES
LOTE 2-A/6-REM/2 – COLONIZAÇÃO FAZ. SANTO ÂNGELO
APUCARANA – PARANÁ

- ÁREAS

- TERRENO-1.200,00 M²

- A CONSTRUIR- 261,99 M²

2 - OBSERVAÇÕES:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE APUCARANA / ASERFA (AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

CONTRATADA - EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

ESTAS ESPECIFICAÇÕES FIXAM OS PADRÕES DE EXECUÇÃO, MATERIAIS, ETC. A SEREM EMPREGADOS, BEM COMO AS DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS PARA OS SERVIÇOS A REALIZAR. CABERÁ A CONTRATADA A VERIFICAÇÃO, JUNTO ÀS OBRAS, DA OBEDIÊNCIA AO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS.

À CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE INTERFERIR NOS TRABALHOS SEMPRE QUE ESTES NÃO SE DESENVOLVEREM DE FORMA RACIONAL E CORRETA.

QUALQUER SERVIÇO EXECUTADO EM DESACORDO COM AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES OU COM OS DESENHOS DE PROJETO E DO FABRICANTE DEVERÁ SER REFEITO PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA PERIÓDICA DO ENTULHO QUE SE ACUMULAR NO CANTEIRO DE OBRAS.



OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS MATERIAIS A SEREM APLICADOS OBEDECERÃO: AOS PROJETOS FORNECIDOS PELO CONTRANTE, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E DE MATERIAIS, A PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS, AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

NENHUM SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA, SEM PRÉVIA CERTIFICAÇÃO DA CONCORDÂNCIA ENTRE OS ITENS ACIMA.

FICA ESTABELECIDO QUE OS TERMOS 'PROJETO' E 'FISCALIZAÇÃO', UTILIZADOS NESTAS ESPECIFICAÇÕES, SIGNIFICAM RESPECTIVAMENTE PROJETO FORNECIDO PELA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

3 - MÉTODOS DE TRABALHO

OS MÉTODOS E MEIOS EMPREGADOS PARA A EXECUÇÃO DAS VÁRIAS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO DE LIVRE OPÇÃO DA CONTRATADA, SUJEITOS, ENTRETANTO E SUGESTÕES E APROVAÇÕES DA CONTRATANTE, QUANDO SE TORNE NECESSÁRIO SALVAGUARDAR AS CARACTERÍSTICAS, O CRONOGRAMA E OS RESULTADOS DE TODOS OS SERVIÇOS SEM RESTRIÇÃO ÀS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO.

SE EM QUALQUER OCASIÃO A CONTRATANTE JULGAR QUE OS MÉTODOS EMPREGADOS, A APLICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA, DO MATERIAL E DO EQUIPAMENTO DA CONTRATADA É INEFICIENTE AO RITMO DOS TRABALHOS OU INADEQUADOS À SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA, À SEGURANÇA DOS TRABALHADORES OU DE TERCEIROS, NO SEU TODO OU EM PARTES, PODERÁ SER EXIGIDO DA CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, O AUMENTO DE EQUIPAMENTOS OU DE MÃO-DE-OBRA, DE SUA SEGURANÇA, DE SUA EFICIÊNCIA E ADEQUABILIDADE, DEVENDO A CONTRATADA ATENDER TAIS EXIGÊNCIAS COM A DEVIDA PRESTEZA.

A CONTRATADA NÃO FICARÁ EXONERADA DA OBRIGAÇÃO DE EMPREGAR OS MEIOS ADEQUADOS AO MAIOR RENDIMENTO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE A CONTRATANTE NÃO LHE FAÇA TAIS EXIGÊNCIAS. SOMENTE A CONTRATADA SERÁ E PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ADEQUABILIDADE DOS MÉTODOS DE TRABALHO, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS.

OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES E DESENHOS FORNECIDOS, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DE CONTRATO E DAS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES.

NOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER INCLUÍDOS OS CUSTOS RELATIVOS A MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, BENEFÍCIOS, DESPESAS INDIRETAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TODAS AS ATIVIDADES IMPLÍCITA OU EXPLICITAMENTE INERENTES À EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO OU QUE SEJAM INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS SALVO EXPRESSA INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

A CONTRATADA, AO APRESENTAR PROPOSTA PARA ESTA CONSTRUÇÃO, DEIXARÁ CLARO QUE:

- a) ESTÁ CIENTE DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO AS QUAIS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS, DECORRENTES DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POSTERIORMENTE;
- b) NÃO TEM DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DOS DETALHES CONSTRUTIVOS, O EMPREITEIRO DEVERÁ EXECUTAR TODAS AS ETAPAS CONCERNENTES À OBRA.
- c) CADA VEZ QUE SE APRESENTAR A INDICAÇÃO DE UM PRODUTO SIMILAR NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, SUBENTENDE-SE QUE SE TRATA DE UM PRODUTO COM QUALIDADE, CUSTO, APARÊNCIA, TEXTURA, FORMATO, DIMENSÕES, COR, PESO E FUNCIONAMENTO SIMILARES AO PRODUTO INDICADO, CABENDO A FISCALIZAÇÃO A ACEITAÇÃO OU A REJEIÇÃO DO PRODUTO QUE SE PRETENDE APLICAR EM SUBSTITUIÇÃO.



4 - ASSISTÊNCIA DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ DEDICAR PARTICULAR E CONSTANTE ATENÇÃO À FIEL EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DEVERÁ ESTAR PESSOALMENTE REPRESENTADA NO LOCAL DA OBRA, POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR LEGALMENTE HABILITADO (ARQUITETO OU ENGENHEIRO) CONTINUAMENTE, DURANTE SEU ANDAMENTO. MANTERÁ UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DA OBRA, NO QUAL DEVERÁ PERMANECER OBRIGATORIAMENTE, UMA CÓPIA COMPLETA DO CONTRATO E SEUS ANEXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA PERMITIR SUA CONSULTA EM QUALQUER MOMENTO.

II – SERVIÇOS:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- a) A PROPONENTE DEVERÁ NO INÍCIO DAS OBRAS EFETUAR A APROVAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS JUNTO AO MUNICÍPIO;
- b) TAMBÉM DEVERÁ DEIXAR UMA VIA DE TODOS OS PROJETOS E O LIVRO DE ANOTAÇÕES NO CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSULTA DA FISCALIZAÇÃO E DOS AGENTES FINANCIADORES DO MUNICÍPIO.
- c) EM CADA VISITA, OS VISITANTES DEVERÃO ANOTAR SUAS VISITAS NO LIVRO DE ANOTAÇÃO (LIVRO DIÁRIO);
- d) OS ENSAIOS TÉCNICOS E ARTS COMPLEMENTARES (FORNECIMENTO DE CONCRETO / FORNECIMENTO DE LAJES E OUTROS ADQUIRIDOS PELA PROPONENTE QUE NECESSITAM DESTAS ARTS E ENSAIOS) DEVEM SEMPRE ESTAR À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO PERTINENTES A OBRAS;
- e) TODAS ALTERAÇÕES POSSÍVEIS ENTRE DIVERGÊNCIAS DE PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DEVEM SER CONSULTADAS A AUTORA DO PROJETO POR ESCRITO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS E COM RESPOSTA NO MESMO PRAZO.
- f) A PROPONENTE DEVERÁ EFETUAR NOVAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS A SUAS CUSTAS DE ÁGUA E LUZ.
- g) TODO O MOVIMENTO DE TERRA (CORTES E ATERROS), DEVERÁ SER EXECUTADO PELA PROPONENTE, O MUNICÍPIO INDICARÁ O PONTO DE FORNECIMENTO DE TERRA, SENDO QUE A ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E A APLICAÇÃO (ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO) FICARÃO POR CONTA DA EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO;
- h) RECOMENDAMOS QUE SE EXIJA NA ASSINATURA DO CONTRATO UMA GARANTIA CONTRATUAL QUE SOMENTE SERÁ LIBERADA 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

1 - CONVENÇÕES PRELIMINARES:

A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SE SEGUEM, ALÉM DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO VIGENTES, E DEVERÁ OBEDECER AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES.

A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, EM OBEDIÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS PADRÕES EM VIGOR.

OS SERVIÇOS NÃO APROVADOS, OU QUE SE APRESENTAREM DEFEITUOSOS EM SUA EXECUÇÃO, DEVERÃO SER DEMOLIDOS E RECONSTRUÍDOS POR CONTA DA CONSTRUTORA.

A CONSTRUTORA PROVIDENCIARÁ JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, AS LIGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO, ÁGUA, LUZ, ETC.

O CANTEIRO DEVERÁ SER ORGANIZADO E LIMPO, CABENDO À CONSTRUTORA MANTER ESTAS CONDIÇÕES DURANTE A OBRA.

A MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR PARA A AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MOBILIZAÇÃO E ESTADIA DO PESSOAL E TODOS OS RECURSOS



NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DO CANTEIRO, INCLUSIVE AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONFORME MODELO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL ESPECIFICADO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL "PLACA DE OBRAS" DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

NA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS A CONTRATADA NÃO PODERÁ COTAR NESTE ITEM PREÇO SUPERIOR A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA. CASO O CUSTO DA CONTRATADA PARA ESTE SERVIÇO ULTRAPASSE TAL LIMITAÇÃO, O EXCEDENTE DEVERÁ SER DILUÍDO NOS DEMAIS ITENS DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

2- INSTALAÇÃO DA OBRA:

A LOCALIZAÇÃO DO CANTEIRO SERÁ DEFINIDA JUNTAMENTE COM A FISCALIZAÇÃO E COM A AUTORA DO PROJETO.

O CANTEIRO DE SERVIÇOS SERÁ CONSTRUÍDO PELA CONTRATADA E DEVERÁ CONTER INSTALAÇÕES PARA DEPOSITO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA, ESCRITÓRIO PARA FISCALIZAÇÃO, BANCADAS PARA DOBRAMENTO DE ARMADURAS E CARPINTARIA, BEM COMO TODAS AS DEMAIS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA OBRA.

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, SUA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS. O DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO E A COMPATIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES SERÃO DEFINIDOS EM CONJUNTO COM A FISCALIZAÇÃO.

AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DEVERÃO SER COMPOSTAS, NO MÍNIMO POR: TAIS COMO ESCRITÓRIOS, DEPÓSITOS E TAPUMES E PINTADAS, SE HOVER NECESSIDADE REPINTADAS NO DECORRER DA OBRA A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

TANTO AS INSTALAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA QUANTO O ESCRITÓRIO DA FISCALIZAÇÃO, TERÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS, EXECUTADAS CONFORME NORMAS VIGENTES (ABNT) E COMPATÍVEIS COM O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS.

OS ESGOTOS SERÃO CANALIZADOS DIRETAMENTE NA REDE PÚBLICA.

A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DAS OBRAS DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E EVENTUAIS SERVIÇOS NOTURNOS.

TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INSTALADOS DEVERÃO TER DISPOSITIVOS LOCAIS DE PROTEÇÃO.

DIARIAMENTE A ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DEVERÁ SER LIMPA, SENDO PROCEDIDA À REMOÇÃO DE TODO O ENTULHO E DETRITOS ACUMULADOS NO DECORRER DOS TRABALHOS PARA LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, FORA DO TERRENO DA OBRA.

3 - LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES:

A LIMPEZA DO TERRENO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, A:

a) LIMPEZA DO TERRENO CONSISTE NA ESCARIFICAÇÃO COM A RETIRADA DO MATERIAL VEGETAL (ESP. 0,20 M), TAMBÉM DEVE SER EFETUADO A CARGA E O TRANSPORTE (DMT 5 KM) DESTE MATERIAL, SENDO QUE ESTE MATERIAL DEVE SER DESCARTADO APROPRIADAMENTE.

b) AS DEMOLIÇÕES (MUROS):

a. INDICAÇÕES NO PROJETO

b. CITAR E DESCREVER AS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES E O DESTINO DESTE MATERIAL, SENDO QUE A ORIENTATIVA É FORNECIDA PELO MUNICÍPIO E A EXECUÇÃO PELA PROPONENTE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, JUNTO COM O TERMO PROVISÓRIA PROPONENTE DEVE ENCAMINHAR OS ROMANEIOS DA DESTINAÇÃO DO MATERIAL.



TODAS AS DEMOLIÇÕES A SEREM EFETUADAS COMPREENDEM O DESMONTE, RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE E BOTA-FORA DO MATERIAL.

O PROJETO COMPREENDE A DEMOLIÇÃO DOS MUROS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES.

A EMPRESA OU ÓRGÃO EXECUTOR DEVERÁ PROCEDER A DEMOLIÇÃO DOS ITENS ACIMA CITADOS E JUNTAMENTE FEITO A RETIRADA DE OUTROS ELEMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS, COMO PLACAS, LIXEIRAS E OUTROS. FEITAS AS DEMOLIÇÕES, O TERRENO DEVERÁ SER COMPLETAMENTE LIMPO PARA O INÍCIO DAS OBRAS.

A CONTRATADA PROCEDERÁ À LIMPEZA DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, REMOVENDO QUALQUER DETRITO NELE EXISTENTE, IGUALMENTE, A ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DEVERÁ SER LIMPA, SENDO PROCEDIDA À REMOÇÃO DE TODO O ENTULHO E DETRITOS ACUMULADOS NO DECORRER DOS TRABALHOS PARA LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, FORA DO TERRENO DA OBRA.

4 - MOVIMENTO DE TERRA:

A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO TERRENO OBEDECENDO ÀS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE.

LIMPEZA E RASPAGEM DO TERRENO, INCLUINDO RETIRADA DE RAÍZES E TRONCOS. SOMENTE PODEM SER REMOVIDAS ÁRVORES TOTALMENTE PREJUDICADAS PELA IMPLANTAÇÃO DA OBRA OU ESPECIFICAMENTE INDICADAS EM PROJETO, SENDO TAMBÉM A IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS ESTUDADA DE MODO A EVITAR A REMOÇÃO DESNECESSÁRIA DE ÁRVORES DE PORTE.

SERÁ FEITO O MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA SE OBTER UM PERFIL DE SUPERFÍCIE ADEQUADO À EXECUÇÃO DA OBRA, QUE PERMITA FÁCIL ESCOAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS.

O ATERRO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA BASE DE CONCRETO SIMPLES, SERÁ EXECUTADO COM MATERIAL ESCOLHIDO, EM CAMADAS DE 20 CM DE ALTURA, MOLHADAS E FORTEMENTE COMPACTADAS.

O TERRENO SOFRERÁ ALGUMAS INTERVENÇÕES DE MOVIMENTO DE TERRA OBEDECENDO OS NÍVEIS DO PROJETO.

AS ESCAVAÇÕES MANUAIS OU MECÂNICAS SERÃO EXECUTADAS DENTRO DA MELHOR TÉCNICA COMPROVADA PELA EXPERIÊNCIA E/OU NORMAS, ASSIM COMO GARANTINDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS À SEGURANÇA.

A SUPERFÍCIE A SER ATERRADA, DEVERÁ SER PREVIAMENTE ESCARIFICADA ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 20CM PARA GARANTIR A ADERÊNCIA DO CORPO DO ATERRO AO TERRENO NATURAL E A HOMOGENEIDADE DELE. O LANÇAMENTO DAS PRIMEIRAS CAMADAS DE ATERRO DEVERÁ SER APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO APÓS INSPEÇÃO DA CAMADA DE APOIO. OS ATERROS SERÃO EXECUTADOS EM CAMADAS UNIFORMES, CONSTITUÍDAS POR MATERIAL ESCOLHIDO E ISENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA MOLHADA E COMPACTADA. NÃO DEVERÃO SER LANÇADOS ATERROS SOBRE SOLOS ORGÂNICOS MOLES (TURFOSOS OU NÃO) TERRENOS ENCHARCADOS (C/ ÁGUA LIVRE), LIXO, ETC.

OS ATERROS NÃO DEVERÃO EXCEDER A CAMADAS SUPERIORES A 20CM SEM COMPACTAÇÃO. PARA O CORPO DOS ATERROS, A ESPESSURA DA CAMADA COMPACTADA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR DE 0,30M. PARA AS CAMADAS FINAIS ESSA ESPESSURA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR DE 0,20M.

O MATERIAL PROVENIENTE DAS ÁREAS DE CORTE PODERÁ SER APROVEITADO, DESDE QUE APRESENTE CARACTERÍSTICAS UNIFORMES E QUALIDADE ADEQUADA.

A COMPACTAÇÃO DO MATERIAL EM ÁREAS CONFINADAS DEVERÁ SER CUIDADOSA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE DE FORMA A GARANTIR A HOMOGENEIDADE DO CORPO DE ATERRO. DEVERÁ SER GARANTIDO UM CAIMENTO ADEQUADO DOS PLATÔS PARA PROMOVER A DRENAGEM SUPERFICIAL DURANTE A EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM.



ACONTECERÁ UM PLATÔ GERAL DO TERRENO COM UM LEVE CAIMENTO PARA A AVENIDA A AVIAÇÃO, ONDE SERÁ ALOCADO A OBRA, O AJARDIMENTO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME O PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O MURO DE FORMA COM QUE RESPEITE O PROJETO ARQUITETÔNICO DA OBRA.

DEVEM SER EXECUTADOS MECANICAMENTE OS SERVIÇOS DE CORTES E ATERROS, OBEDECENDO-SE AS NORMAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5 - LOCAÇÃO DA OBRA:

TODOS OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO NIVELAMENTO DAS OBRAS DEVERÁ SER FEITOS POR PROFISSIONAIS COMPETENTES SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER ERRO DE ALINHAMENTO, DE NIVELAMENTO OU DE ESQUADRO QUE VENHA A SER CONSTATADO EM QUALQUER ETAPA DA OBRA. NESTE CASO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REFEITOS SEM ÔNUS A CONTRATANTE.

PARA A DEMARCAÇÃO DO TERRENO A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL O POSICIONAMENTO EXATO DO ALINHAMENTO PREDIAL E OS PIQUETES DE DELIMITAM AS TESTADAS.

A LOCAÇÃO DEVERÁ SER GLOBAL, SOBRE QUADROS DE MADEIRA QUE ENVOLVA TODO O PERÍMETRO DA OBRA. OS QUADROS EM TABUAS OU SARRAFOS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE NIVELADOS E FIXADOS DE TAL MODO QUE RESISTAM ÀS TENSÕES DOS FIOS DE MARCAÇÃO, SEM OSCILAÇÃO E POSSIBILIDADE DE FUGA DA POSIÇÃO CORRETA.

SOBRE OS PIQUETES QUE DEFINEM A POÇÃO DAS ESTACAS DEVERÁ SER COLOCADO UM PREGO, AFERIDO COM O PRUMO DE CENTRO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS.

EXECUTAR OS PISOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS INDICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

6 – MUROS E ALAMBRADOS:

CASO SE FAÇA NECESSÁRIO A RETIRADA DO MURO EXISTENTE NAS DIVISAS DO TERRENO, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR SIMILAR OU IDÊNTICO, DE MATERIAIS NOVOS TANTO O ALAMBRADO QUANTO AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO VEDADO O USO DO ALAMBRADO DANIFICADO ASSIM COMO SUAS COLUNAS.

SERÁ EXECUTADO MURO EM ALVENARIA E A INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS PARA OS ACESSOS COM O FORMATO E PINTURA A SEREM DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO.

III - RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS

1 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL

COMPREENDE TODOS OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DEVENDO SER OBSERVADO RIGOROSAMENTE O PROJETO ESTRUTURAL, ATENDER AO DISPOSTO NAS NORMAS BRASILEIRAS EM VIGOR.

2 - FORMAS



COMPREENDE TODOS OS SERVIÇOS DE CORTE, MONTAGEM NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E ESCORAMENTO DAS FORMAS, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DAS MESMAS PARA RECEBER O CONCRETO, DESMOLDES, DESFORMA E DESCIMBRAMENTO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DAS FORMAS.

3 – ARMADURA

COMPREENDE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, MONTAGEM, FIXAÇÃO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, ESCOVAÇÃO SE NECESSÁRIO, CARANGUEJOS, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DAS ARMADURAS.

4 – INFRA-ESTRUTURA

TODOS OS SERVIÇOS REFERENTES À INFRA-ESTRUTURA DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO ESTRUTURAL.

5 – SUPERESTRUTURA

TODOS OS SERVIÇOS REFERENTES À SUPERESTRUTURA DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO ESTRUTURAL.

IV- PAREDES

01 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS CERÂMICOS

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREPARO DE ARGAMASSA, ANDAIMES, ASSENTAMENTOS DOS TIJOLOS, VERGAS REQUADROS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA ALVENARIA.

AS PAREDES SERÃO EXECUTADAS COM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE BOA QUALIDADE, ASSENTAMENTO TIPO AMARRAÇÃO, SENDO QUE OS TIJOLOS DEVERÃO POSSUIR ARESTAS VIVAS, SEREM LEVES, DUROS, SONOROS QUANDO PERCUTIDOS E NÃO VITRIFICADOS. AS PAREDES DE ELEVAÇÃO EXTERNAS TERÃO ESPESSURA DE 15 CM E O DA PLATIBANDAS) ACABADAS, COMPOSTA POR ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 6 (SEIS) FUIROS, DIMENSÃO 9X14X19 CM, JUNTAS DE 1,5 MM E TRAÇO DE 1:2:8, CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. SERÃO EXECUTADOS COM TIJOLOS CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO ESTRUTURAL. ESTES DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, DUROS, SONOROS COM FACES PLANAS, QUEBRA MÁXIMA DE 3% CARGA DE RUPTURA À COMPRESSÃO DE 50 KG/CM² NO MÍNIMO, ASSENTE COM ARGAMASSA MISTA 1:4 (CAL E AREIA) COM ADIÇÃO DE 100 KG DE CIMENTO POR M³, E MÃO-DE-OBRA ESMERADA, COM OS PÉS DIREITOS, ESPESSURA E ALINHAMENTO CONFORME INDICAR O PROJETO. AS TRÊS PRIMEIRAS FIADAS DE TIJOLOS EM TODAS AS PAREDES SERÃO ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADIÇÃO DE VEDACIT OU SIMILAR, EM PROPORÇÃO DE 1:15 À ÁGUA DE AMASSAMENTO.

O FECHAMENTO EXTERNO SERÁ EXECUTADO EM BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS (COBOGÓS) CONFORME INDICAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COM SEU FORMATO A SER DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO.

A ALVENARIA DA PLATIBANDA DEVERÁ SER ASSENTADA COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO APROPRIADA PARA BLOCOS CERÂMICOS COM TRAÇO ADEQUADO À FINALIDADE. OS BLOCOS CERÂMICOS UTILIZADOS NA PLATIBANDA DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, UNIFORMES COM BOA QUEIMA E SEM QUEBRAS.

TODA A ÁREA DA PLATIBANDA EXECUTADA (FACES INTERNA E EXTERNA) RECEBERÁ CHAPISCO LOGO APÓS A CURA DA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DOS BLOCOS CERÂMICOS. TODA A ÁREA DA PLATIBANDA EXECUTADA (FACES INTERNA E EXTERNA) RECEBERÁ EMBOÇO LOGO APÓS A CURA DA ARGAMASSA DE CHAPISCO, ESTA DEVERÁ SER DESEMPENADA A FIM DE SE OBTER UM EMBOÇO DE SUPERFÍCIE UNIFORME, LISA E NIVELADA.



A ALTURA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA PLATIBANDA DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEGUIR O RESPECTIVO PROJETO. SERÁ OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE RUFOS NAS EXTREMIDADES DO TELHADO E NO TOPO DA PLATIBANDA. TODA A PLATIBANDA DEVERÁ RECEBER PINGADEIRA A FIM DE EVITAR MANCHAS PROVOCADAS PELA ÁGUA ESCORRENDO NA PAREDE.

V – COBERTURAS

01 - ESTRUTURAS EM MADEIRA

PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DEVERÃO SER OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS E O CÁLCULO ESTRUTURAL, TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER FEITOS POR OPERÁRIOS HABILITADOS E CAPAZES.

A ESTRUTURA É COMPOSTA POR TESOURAS, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ONDE SERÃO INSTALADAS TELHAS CERÂMICAS DO TIPO DUPLANA COM A INCLINAÇÃO DE 30%

ACESSO PRINCIPAL COBERTO: A COBERTURA DA VARANDA SERÁ EXECUTADA COM LAJE IMPERMEABILIZADA COM INCLINAÇÃO DE 5%.

02 - CALHAS E RUFOS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS NAS DIMENSÕES E MATERIAIS ESPECIFICADOS EM PROJETO, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA COLETA E CONDUÇÃO DAS ÁGUAS DOS TELHADOS.

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES CONSTANTES EM PROJETO, SENDO QUE AS CALHAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 E OS RUFOS EM CHAPA GALVANIZADAS Nº 26.

VI - ESQUADRIAS DE MADEIRA

COMPREENDE O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS, BATENTES, VISTAS, FERRAGENS E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ATENDER AS INDICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO E RESPECTIVOS DESENHOS E DETALHES CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

01 - BATENTES

DEVERÃO SER DE MADEIRA NA ESSÊNCIA DE IMBUÍ (OU ITAUBA) DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 4,5 CM, REBAIXO DE 1 CM E LARGURA IGUAL À ESPESSURA DA FOLHA, ACRESCIDA DE 2 MM.

A LARGURA DO BATENTE (CAIXILHO) SERÁ DETERMINADA NA OBRA, EM FUNÇÃO DA ESPESSURA DA PAREDE REVESTIDA.

OS BATENTES SÓ SERÃO COLOCADOS APÓS A CONCLUSÃO DAS ALVENARIAS REVESTIDAS.

02 - PORTAS

AS FOLHAS COMPENSADAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 CM E SERÃO SEMPRE ENCABEÇADAS COM MADEIRA DE ACABAMENTO E FOLHADAS NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE MADEIRA DETERMINADA EM PROJETO (IMBUÍ OU ITAUBA PARA VERNIZ). TODAS AS FACES E TOPOS SERÃO APARELHADOS E PERFEITAMENTE LIXADOS, INCLUSIVE PARA CAIXÕES, MARCOS, ADUELAS E VISTAS.

OS REBAIXOS, ENCAIXES, OU OUTROS ENTALHES FEITOS NAS ESQUADRIAS PARA FIXAÇÃO DAS FERRAGENS, DEVERÃO SER CERTOS, SEM REBARBAS CORRESPONDENDO EXATAMENTE ÀS DIMENSÕES DAS FERRAGENS.

a) TODAS AS PORTAS INTERNAS EM MADEIRA DEVERÃO SER PINTADAS COM VERNIZ.



03 - GUARNIÇÕES

AS GUARNIÇÕES (VISTAS), DEVERÃO SER DA MESMA MADEIRA DOS BATENTES, DEVENDO SER APARELHADAS COM LARGURA DE 6 (SEIS) CM. AS JUNÇÕES DEVERÃO SER MEIA-ESQUADRIA E A FIXAÇÃO DOS MESMOS NOS BATENTES SERÁ POR PREGOS SEM CABEÇA.

VII - ESQUADRIAS METÁLICAS

TODOS OS TRABALHOS DE SERRALHERIA SERÃO EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DE PROJETO, BEM COMO DO PREVISTO NESTE CADERNO DE ENCARGOS, UTILIZANDO-SE MATERIAL DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS OU FALHAS.

AS JANELAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM ALUMÍNIO COM A DEVIDA PINTURA ONDE SERÃO INSTALADOS VIDROS TEMPERADOS.

NOS ACESSOS EXTERNOS SERÃO INSTALADAS PORTAS DE FERRO TIPO PORTAS DE ABRIR. SEGUIR DIMENSÃO DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.

AS PORTAS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. DEVE POSSUIR MAÇANETA, ESPELHO DA FECHADURA E DOBRADIÇA REFORÇADA.

01 - FERRAGENS

TODAS AS FERRAGENS SERÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, INTEIRAMENTE NOVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, O ASSENTAMENTO DAS FERRAGENS SERÁ PROCEDIDO COM PARTICULAR ESmero, OS REBAIXOS OU ENCAIXES PARA FECHADURAS DE EMBUTIR, DOBRADIÇAS, CHAPAS, TESTAS, ETC., TERÃO A FORMA DAS FERRAGENS, NÃO SENDO TOLERADAS FOLGAS QUE EXIJAM EMENDAS, TALISCAS DE MADEIRA, ETC., PARA O ASSENTAMENTO SERÃO EMPREGADOS PARAFUSOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E DIMENSÕES CORRESPONDENTES AOS DAS PEÇAS QUE FIXAREM.

EM CADA FOLHA DE PORTA DEVERÃO SER COLOCADAS 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS CROMADAS DE 3" X 2 ½"

A LOCALIZAÇÃO DAS PEÇAS DAS FERRAGENS NAS ESQUADRIAS SERÁ MEDIDA COM PRECISÃO DE MODO A SEREM EVITADAS DISCREPÂNCIA DE POSIÇÃO OU DIFERENÇA DE NÍVEL PERCEPTÍVEIS À VISTA, A LOCALIZAÇÃO DAS FECHADURAS, DOBRADIÇAS E OUTRAS FERRAGENS, SERÁ CONFORME DETALHES OU DETERMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO.

TODAS AS MAÇANETAS DAS PORTAS DE ABRIR DEVERÃO SER DO TIPO ALAVANCA.

VIII - REVESTIMENTO

OS REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA DEVERÃO APRESENTAR-SE PERFEITAMENTE DESEMPENADOS, APRUMADOS, ALINHADOS E NIVELADOS. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER LIMPAS E ABUNDANTEMENTE MOLHADAS, ANTES DO INÍCIO DO REVESTIMENTO, O REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SERÁ CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, DUAS CAMADAS SUPERPOSTAS CONTÍNUAS E UNIFORMES. O EMBOÇO DEVERÁ SER APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE PREVIAMENTE CHAPISCADA.

CHAPISCO

TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM REVESTIDAS, SERÃO CHAPISCADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:4, SENDO QUE A ESPESSURA MÉDIA DO CHAPISCO DEVERÁ FICAR EM TORNO DE 03 MM.

EMBOÇO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O EMBOÇO DEVERÁ SER INICIADO APÓS A COMPLETA PEGA DO CHAPISCO, DEPOIS DE EMBUTIDOS TODAS AS CANALIZAÇÕES E COLOCADOS OS MARCOS E ADUELAS. DEVERÁ O EMBOÇO SER FORTEMENTE COMPRIMIDO CONTRA AS SUPERFÍCIES E APRESENTAR PARÂMETROS ÁSPEROS OU ENTRECORTADOS DE SULCOS PARA FACILITAR A ADERÊNCIA DOS REBOCOS. DEVERÁ SER REGULARIZADO E DESEMPENADO À RÉGUA E DESEMPENADEIRA, APRESENTANDO ASPECTO UNIFORME E PARÂMETROS PLANOS, A ESPESSURA MÁXIMA DO EMBOÇO DEVERÁ SER DE 1,5 CM.

A ARGAMASSA PARA O EMBOÇO INTERNO SERÁ DE CAL VIRGEM E AREIA NO TRAÇO 1:3,5 E PARA O EXTERNO, ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM ADIÇÃO DE 50 KG DE CIMENTO POR M³ DE ARGAMASSA E IMPERMEABILIZANTE ADICIONADO À ÁGUA DE AMASSAMENTO, NA PROPORÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE.

NA FACHADA SERÁ EXECUTADO FRISOS E REQUADROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO .

MASSA CORRIDA

APLICADO EM TODAS AS PAREDES INTERNAS E TETO, BEM COMO APLICAÇÃO DE SELADOR EM TODAS AS PAREDES.

APÓS A CONCLUSÃO DO EMBOÇO, SERÁ APLICADA DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - PVA -, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE ALISADA E LIXADA , ANTES DE RECEBER A PINTURA.

AZULEJOS

COMPREENDE FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, AZULEJOS, REJUNTE, LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTE ITEM.

SERÃO ASSENTADOS AZULEJOS COR BRANCA COM REJUNTE CINZA ATÉ O TETO NAS DEPENDÊNCIAS IDENTIFICADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

DEVERÃO SER ASSENTADOS SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA SOBRE EMBOÇO CURADO. AS JUNTAS VERTICAIS DEVERÃO SER A PRUMO E AS HORIZONTAIS PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ESPESSURA CONSTANTE DEFINIDA EM PROJETO ARQUITETÔNICO.

A FIADA RECORTADA DEVERÁ SER AQUELA DA PARTE INFERIOR DA PAREDE.

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER COM REJUNTE COM EPÓXI NA COMPOSIÇÃO, QUE APRESENTA BAIXO NÍVEL DE ABSORÇÃO E DEVERÁ SER EXECUTADO 2 (DOIS) APÓS O ASSENTAMENTO.

AS BORDAS DEVERÃO SER ESMERILHADAS E NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU EMENDAS, OS QUE DEPOIS DE COLOCADOS, SOAREM OCOS SERÃO RETIRADOS E ASSENTADOS NOVAMENTE. A COLOCAÇÃO DE AZULEJOS SÓ PODERÁ SER INICIADA APÓS O TÉRMINO DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EMBUTIDA, AS QUINAS ENTRE AZULEJOS. CASO OCORRA A QUEBRA OU MANCHAS IRREPARÁVEIS NO AZULEJO E PISO EXISTENTES, A CONTRATADA DEVERÁ REPOR EM COR IDÊNTICA, TEXTURA E QUALIDADE SEM CUSTO À CONTRATANTE.

FORROS /LAJES

OS FORROS SERÃO CONSTITUÍDOS DE LAJES PRÉ-FABRICADAS, DEPOIS EMBUTIDAS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SERÃO REVESTIDAS COM EMBOÇO DE ARGAMASSA MISTA 1:4/12 (CIMENTO, CAL E AREIA).

IX – PAVIMENTAÇÃO

CONTRA-PISO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



TODOS OS PISOS SOBRE ATERRO SERÃO EXECUTADOS MEDIANTE SEGUINTE PROCEDIMENTO E SEQUÊNCIA:

- A) - ATERRO EM CAMADAS SOBREPOSTAS DE 20 CM DE ESPESSURA, ABUNDANTEMENTE MOLHADAS E COMPACTADAS.
- B) - ABERTURA DE VALAS PARA AS CANALIZAÇÕES PASSANTE SOB O PISO.
- C) - COLOCAÇÃO DAS CANALIZAÇÕES, REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALAS COM PERFEITA REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE COMPACTADA.
- D) - LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA DE **15 CM**.
- E) - LANÇAMENTO DO LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, COM 200 KG DE CIMENTO POR METRO CÚBICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 CM, CONTENDO HIDRÓFUGO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.

CONCRETO SIMPLES / PISO CIMENTADO

A CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO SIMPLES DEVERÁ SER EXECUTADA DEPOIS DE ESTAR O ATERRO OU O CORTE PERFEITAMENTE APILOADO E NIVELADO, COLOCADAS ÀS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM PASSAR POR SOB O PISO E EXECUTADO O SISTEMA DE DRENAGEM (QUANDO HOVER).

O TRAÇO MÍNIMO A SER EMPREGADO SERÁ 1:3:6, DE CIMENTO, AREIA E BRITA Nº 1 E 2, EM PARTES IGUAIS, CONTENDO HIDRÓFUGO NA PROPORÇÃO ADEQUADA. ESTA CAMADA TERÁ A ESPESSURA INDICADA NO PROJETO, MAS NUNCA INFERIOR A 06 CM.

DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES NÃO SÓ NA PASSAGEM DA CAMADA SOBRE CANALIZAÇÕES, DE MODO QUE NÃO HAJA DIMINUIÇÃO NA ESPESSURA, BEM COMO NA FORMAÇÃO DOS RODAPÉS AO LONGO DAS PAREDES.

PISOS CERÂMICOS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, FORNECIMENTO DE PISO CERÂMICO, REJUNTE, LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

O PISO CERÂMICO NECESSÁRIOS SERÁ ASSENTADO SOBRE A SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA OU ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:0,5:4. AS JUNTAS DEVERÃO SER ALINHADAS.

NO ENCONTRO DE PAREDES REVESTIDAS COM AZULEJOS O ACABAMENTO DEVERÁ SER ESMERADO, POIS NÃO SERÃO UTILIZADOS RODAPÉS.

TODOS OS PISOS LAVÁVEIS DEVERÃO TER DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1% NA DIREÇÕES DOS RALOS OU PORTAS EXTERNAS.

A EXECUÇÃO DOS PISOS DEVERÁ SER FEITA SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS E DEPOIS DE TOTALMENTE VEDADA AS COBERTURAS.

SERÁ PROIBIDA QUALQUER CIRCULAÇÃO SOBRE OS PISOS COLOCADOS, DURANTE AS PRIMEIRAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SUBSEQUENTES À COLOCAÇÃO.

SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE TIPOS DE PISO CERÂMICO:

- DIMENSÃO MÍNIMA: **30X30CM**
- ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA =< 4 %
- PEI=5
- CLASSIFICAÇÃO **EXTRA**
- RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS = CLASSIFICAÇÃO A
- RESISTÊNCIA AO ATAQUE ÁCIDO = CLASSIFICAÇÃO A
- REJUNTAMENTO COM REJUNTE À BASE DE EPÓXI (PROIBIDO O USO DE CIMENTO NA COMPOSIÇÃO DO REJUNTE)



RODAPÉS CERÂMICO

SERÃO ASSENTADOS RODAPÉS CERÂMICOS COM ALTURA DE 7 CM EM TODAS AS PAREDES INTERNAS, EXCETOS AS PAREDES QUE VÃO RECEBER AZULEJOS.

SOLEIRAS/PINGADEIRAS EM GRANITO

AS SOLEIRAS EM GRANITO SERÃO COLOCADAS NAS PORTAS EXTERNAS, PORTAS BANHEIROS, TRANSIÇÃO DE TIPO DE PISOS DIFERENTES. EM TODAS AS JANELAS SERÃO ASSENTADOS PINGADEIRAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2 CM DE ESPESSURA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM UMA SALIÊNCIA DE 1,5 CM PARA SERVIR DE PINGADEIRA.

NO ASSENTAMENTO DEVERÁ SER DEIXADO CAIMENTO PARA FORA QUE PERMITA O BOM ESCOAMENTO DAS ÁGUAS. A LARGURA SOLEIRAS/PINGADEIRAS SERÁ DETERMINADA NA OBRA.

X - VIDROS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E ASSENTAMENTO DE VIDROS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESPECIFICADO EM PROJETO, ALÉM DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

OS VIDROS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA, NÃO PODERÃO APRESENTAR BOLHAS, LENTES, ONDULAÇÕES, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS.

AS PLACAS DE VIDRO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS DE CORTE (BEIRADAS, LASCADAS, PONTAS SALIENTES, CANTOS QUEBRADOS, CORTE EM BISEL) E NEM APRESENTAR FOLGA EXCESSIVA COM RELAÇÃO AO REQUADRO DE ENCAIXE.

AS CHAPAS DE VIDROS DE VIDRO DEVERÃO FICAR ASSENTES EM LEITO ELÁSTICO, QUER DE MASSA (DUAS DEMÃOS) QUER DE BORRACHA. ESSA TÉCNICA NÃO PODERÁ SER DISPENSADA, MESMO QUANDO DA FIXAÇÃO DO VIDRO COM BAQUETE DE METAL OU DE MADEIRA.

SERÃO COLOCADOS OS SEGUINTE TIPOS DE VIDROS:

- VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM A ESPESSURA DE 8MM NAS JANELAS.
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FECHADURAS E TRINCOS, ESPESSURA DE 10 MM PARA PORTAS.

NOS BANHEIROS SERÃO INSTALADOS ESPELHOS COM ESPESSURA DE 5MM EM MOLDURAS DE ALUMÍNIO.

XI - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS PRÓPRIOS DE CADA TIPO DE INSTALAÇÃO, CONSTANTE DO PROJETO.

TODAS AS INSTALAÇÕES OBEDECERÃO, QUANTO À SUA EXECUÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO AOS REGULAMENTOS E POSTURAS DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

TUDO O MATERIAL A SER EMPREGADO OBEDECERÁ ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS. EM CASOS OMISSOS, SERÃO EMPREGADOS COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM CERTIFICADO DE ORIGEM E QUALIDADE DOS MESMOS.

TODAS AS INSTALAÇÕES, QUANDO TERMINADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UM TESTE DE FUNCIONAMENTO EM PLENA CARGA DE SERVIÇO, DURANTE ESPAÇO DE TEMPO NUNCA INFERIOR A 03 (TRÊS) HORAS, SEM O QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.



OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER ÀS MARCAS E REFERÊNCIAS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS E A LISTA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS – (PSQP), SABENDO-SE QUE OS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO FITA VEDA ROSCA, COLAS, SOLUÇÃO LIMPADORA, MASSA DE CALAFETAÇÃO, BEM COMO CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS, REJUNTES, ENVELOPAMENTO DE PROTEÇÃO E RASGOS E FECHAMENTO NA ALVENARIA DEVERÃO SER DILUÍDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS DA TUBULAÇÃO.

01 - LOUÇAS E METAIS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DO APARELHO E/OU LOUÇAS OU METAIS, FIXAÇÃO E ASSENTAMENTO, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTE ITEM. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TAMBÉM, TODOS OS AJUSTES E TESTES NECESSÁRIOS À VERIFICAÇÃO DE SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DA INSTALAÇÃO.

AS PEÇAS A SEREM INSTALADAS DEVEM SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

A) VASOS SANITÁRIOS:

- BANHEIRO COMUM: BACIA SANITÁRIA - CERÂMICA BRANCA;
- BANHEIRO ADAPTADO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: BACIA SANITÁRIA ADEQUADA - CERÂMICA BRANCA;

B) CUBAS:

- LAVATÓRIO CERÂMICO OVAL DE EMBUTIR, COR BRANCA (SANITÁRIOS)
- PIA EM INOX: RETANGULAR DE EMBUTIR (NAS COZINHAS DAS SALAS DE APOIO)

C) METAIS:

- TORNEIRAS PARA PIAS: CROMADAS
- TORNEIRAS PARA LAVATÓRIOS TIPO MONOCROMADAS: CROMADAS, PARA TODAS AS PIAS DOS WCS

XII - SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

A INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO SERÁ EXECUTADA PELA CONTRATADA, OBSERVANDO-SE RIGOROSAMENTE O QUE ESTABELECE A NB-24, DA ABNT, AS NORMAS GERAIS DE AÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO E O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, DEVERÁ SER INSTALADO 4 EXTINTORES CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

XIII - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS PRÓPRIOS DE CADA TIPO DE INSTALAÇÃO, CONSTANTE DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS.

TODAS AS INSTALAÇÕES OBEDECERÃO, QUANTO À SUA EXECUÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO AOS REGULAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS.

TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS OBEDECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS. EM CASOS OMISSOS, SERÃO EMPREGADOS COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM CERTIFICADO DE ORIGEM E QUALIDADE DOS MESMOS.

TODAS AS INSTALAÇÕES, QUANDO TERMINADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UM TESTE DE FUNCIONAMENTO, SEM O QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.

PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, DEVERÁ SER OBSERVADO O PROJETO DE ELÉTRICO/TELEFÔNICO.



01 - LUMINÁRIAS

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM, DEVE SER INSTALADAS LUMINÁRIAS TUBULARES DE SOBREPOR 2X36W NOS AMBIENTES INTERNOS E LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE 100W NOS AMBIENTES DE APOIO.

02 - INTERRUPTORES E TOMADAS:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM, SENDO INTERRUPTORES E TOMADAS SIMPLES COM ACABAMENTO BRANCO.

03- ILUMINAÇÃO EXTERNA (EM TORNO DO PISO DE CORTEJO):

LED 100 W MODULAR

CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL COM: POSTE DE AÇO SAE 1010/1020, CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL COM ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 2,25 MM, COM 4,10 M DE ALTURA LIVRE DO SOLO, COM BASE E 04 CHUMBADORES DE 1/2"X 400 MM SOLDADOS EM FORMA DE GABARITO COM PORCAS E ARRUELAS, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. FABRICADO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM 1 ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 120 MM E NO TOPO UMA PONTEIRA DE 57 MM PARA A INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA. O POSTE DEVERÁ PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A 220°C NA COR A DEFINIR. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, FORMATO CÔNICO COM CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ A 220°C NA COR A DEFINIR; REFLETOR DE ALUMÍNIO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ A 220°C BRANCO MICROTERTURIZADA, SELADO E CORTADOS NA MEDIDA EXATA DOS MÓDULOS PARA FACILITAR SUA TROCA ; ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR NA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA; TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO PINTADO NA COR A DEFINIR; JUNTA DE VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE SILICONE POLIMETILSILOXANO FIXADA SOBRE PRESSÃO NO PERÍMETRO DO DIFUSOR RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C FIXAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PREENSA-CABO; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE 57MM MM DE DIÂMETRO EXTERNO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN SEM CABEÇA. LUMINÁRIA DEVERÁ DE CONTER 2 MÓDULOS RETANGULARES PARA FACILITAR E MINIMIZAR FUTURAS MANUTENÇÕES EM CASO DE TROCA PODENDO TROCAR APENAS UM MÓDULO DIMINUINDO ASSIM CUSTOS, CADA MÓDULO É ACOPLADO COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO INJETADO. CADA MÓDULO POSSUI 30 LEDS TOTALIZANDO 60 LEDS PARA A LUMINÁRIA. OS MÓDULOS TÊM DIMENSÕES DE 300X75X55 E GRAU DE VEDAÇÃO IP67. CABOS DE CONEXÃO DOS LÍDER E DRIVER ATRAVÉS DE CONECTORES DE ALTO RENDIMENTO IP67 COM ENCAIXE E ROSCA PARA ATÉ 4 MÓDULOS PARA FACILITAR FUTURAS MANUTENÇÕES NÃO SERÃO ACEITOS SOLDAS OU EMENDAS COM FITA ISOLANTE A LUMINÁRIA TEM FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 15000 LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 100W. A LUMINÁRIA É DISPONÍVEL COM TEMPERATURA DE COR DE 4000-5500K, E O ÍNDICE DE REPETIBILIDADE DE COR (IRC) PARA ESTA TEMPERATURA DE COR É MAIOR QUE 80. OS LEDS NESTA CONFIGURAÇÃO TEM EFICIÊNCIA DE 150LM/W. VIDA ÚTIL DO LED DE 60000 HORAS. O SISTEMA CONTA DOIS DRIVER BLINDADO DE 50W DE POTÊNCIA COM GRAU DE VEDAÇÃO IP67. SAÍDA DE 2,8A, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,98 E THD MENOR QUE 20%. TA E TC DO DRIVER SÃO 60 E 90 GRAUS RESPECTIVAMENTE, GRAU DE RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08 E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10 KA, MÓDULOS DE LED COM ENSAIOS LM80 E LM79 EM TRADUÇÃO JURAMENTADA. CONJUNTO LUMINÁRIA E POSTES PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A 220°C NA COR A DEFINIR, COM REFERÊNCIA FIBROMETAL DO BRASIL.

IX - PINTURA

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MASSAS E TINTAS, CONFORME O CASO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA ASSIM COMO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MASSAS E TINTAS, CONFORME O CASO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA ASSIM COMO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.



A MÃO-DE-OBRA A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE PINTURA DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS DE COMPROVADA COMPETÊNCIA.

A PINTURA EXTERNA DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO.

AS PINTURAS SERÃO INICIADAS APÓS A CURA E SECAGEM DO REBOCO, DEPOIS DE AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO, COM CUIDADO E PERFEIÇÃO, OFERECENDO ACABAMENTO IMPECÁVEL. TODAS AS SUPERFÍCIES A PINTAR DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE LIMPAS E PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINEM. PARA A VERIFICAÇÃO DOS TONS, A CONTRATADA DEVERÁ PREPARAR TODAS AS AMOSTRAS NECESSÁRIAS NO LOCAL ESCOLHIDO. PARA OS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA SERÃO EMPREGADAS TINTAS JÁ PREPARADAS. DEVERÃO SER FORNECIDAS RIGOROSAMENTE AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE PARA SE CONSEGUIR A TONALIDADE DESEJADA, CADA FASE PARCIAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DEVERÁ FICAR TOTALMENTE CONCLUÍDA E ACEITA PELA FISCALIZAÇÃO, PARA SER INICIADA A SUBSEQÜENTE.

A APLICAÇÃO DA TEXTURA SERÁ COM DESEMPENADEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL. OS LOCAIS ESTÃO INDICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

01- EM SUPERFÍCIES INTERNAS – (ALVENARIA/LAJES/FORRO)

TODAS AS PAREDES INTERNAS E FORROS DEVERÃO TER RECEBIDO DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA. PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NAS PAREDES DE ALVENARIA, SERÃO FEITAS:

- a) LIXAMENTO PARA RETIRAR TODOS OS CAROÇOS E REBARBAS QUE FICAREM NO REBOCO;
- b) EMASSAMENTO DOS BURACOS OU FENDAS COM MASSA DE GESSO E COLA NA BASE DE 2 KG DE COLA, DILUÍDA EM 10 LITROS DE ÁGUA E 20 KG DE GESSO;
- c) PINTURA EM TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS

02 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS:

a) PINTURA ACRÍLICA: SERÁ APLICADA DUAS DEMÃOS DE LÁTEX ACRÍLICO NAS PAREDES EXTERNAS DA CONSTRUÇÃO, NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO.

a) TEXTURA ACRÍLICA: AS PAREDES EXTERNAS INDICADAS NO PROJETO RECEBERÃO TEXTURA ACRÍLICA.

b) NO BARRADO SERÃO INSTALADOS REVESTIMENTO CERÂMICO DE 10X10CM ATÉ A ALTURA DE 1,20M.

03 - EM FERRO:

PARA EXECUÇÃO DESTA PINTURA SERÃO FEITAS:

- A) LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM ESCOVA DE ARAME DE AÇO OU LIXA DE ESMERIL PARA ELIMINAR QUAISQUER TRAÇOS DE FERRUGEM;
- B) APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE TINTA ZARCÃO;
- C) LIXAMENTO CUIDADOSO;
- D) TRÊS DEMÃOS DE TINTA NA COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

X - CALÇADAS EXTERNAS

01- CALÇADAS EM CONCRETO SIMPLES:



COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM, OBSERVANDO OS CUIDADOS E OS SERVIÇOS ESPECÍFICOS. SERÁ EXECUTADA UMA CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES AO REDOR DE TODA A CONSTRUÇÃO, NA LARGURA DE 1,0M, EM TODO PERÍMETRO DO LOTE E TAMBÉM PARA A RAMPA DE ACESSO DE PEDESTRES.

NAS CALÇADAS EXTERNAS E DE ACESSO SERÁ COLOCADO PISO TÁTIL.

02- CALÇADAS EM CONCRETO ESTRUTURAL ALISADO

NA ÁREA DO ACESSO DE CARROS (PISO DO CORTEJO) SERÁ EXECUTADO PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL ALISADO. ESTE DEVERÁ SER FEITO SOBRE MALHA DE FERRO 4,2MM, 15X15 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO À CADA 2M. A ESPESSURA DO PISO DEVERÁ SER DE 8 CM E O ACABAMENTO PERFEITAMENTE ALISADO.

XI – SERVIÇOS DIVERSOS:

01- BANCADAS EM GRANITO:

SERÃO INSTALADOS TAMPOS EM GRANITO DO TIPO CINZA ANDORINHA NOS AMBIENTES ESPECIFICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. NOS AMBIENTES EM QUE NÃO ESTIVER ESPECIFICADO AZULEJOS NAS PAREDES, ESTES DEVERÃO TER UM RODAPIA NO MESMO GRANITO JUNTO À PAREDE, NA ALTURA DE 30CM, NO TAMANHO DO RESPECTIVO TAMPO.

02 – CORRIMÃO

SERÁ INSTALADO CORRIMÃO EM TODA A ENTRADA DE PEDESTRES EM FERRO E ALTURA CONFORME NBR9050.

XII - AJARDINAMENTO - GRAMA ESMERALDA

PLANTIO DE GRAMA COM JARDINAGEM NO TERRENO INTERNO CONFORME PROJETO.

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL, ADUBO, CALCÁRIO, ESPALHAMENTO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DA TERRA, ADIÇÃO E MISTURA DE ADUBO SE FOR NECESSÁRIO, PLANTIO DE GRAMA, IRRIGAÇÃO, REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS, CORTE E PODA DA GRAMA.

NAS ÁREAS INDICADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SERÁ PLANTADA GRAMA EM PLACA DO TIPO ESMERALDA.

XIII- DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR, NO FINAL DA OBRA, PARA A COMPLETA RETIRADA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LIMPEZA DA OBRA, OS LOCAIS UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DEVERÃO SER COMPLETAMENTE LIMPOS E INTEGRADOS AO PAISAGISMO.

03 – HABITE-SE / CND (INSS)

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CONTRATANTE, NA MEDIÇÃO FINAL OS DOCUMENTOS REFERENTE AO HABITE-SE E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND-INSS) DA OBRA.

04 - LIMPEZA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPOS, OS VIDROS, APARELHOS SANITÁRIOS E TODOS OS PISOS DEVERÃO SER LAVADOS, DEVENDO QUALQUER VESTÍGIO DE TINTA OU ARGAMASSA DESAPARECER, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES COMPLETAMENTE LIMPAS E PERFEITAS, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS.

TUDO QUANTO SE REFERE A METAIS, RALOS, TORNEIRAS, MAÇANETAS, ESPELHOS, ETC., DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE POLIDO, SEM ARRANHÕES OU FALHAS NA CROMAGEM, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS, O MESMO ACONTECENDO COM AS DEMAIS PEÇAS. TODAS AS FERRAGENS SERÃO LUBRIFICADAS E LIMPAS, SUBSTITUINDO-SE AQUELAS QUE APRESENTAREM O MÍNIMO DE DEFEITO DE FUNCIONAMENTO OU DE ACABAMENTO.

CABERÁ A CONTRATADA AS DESPESAS DE LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MUNICÍPIO DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

OBRA -	CAPELA MORTUARIA		Estatística		
ENDEREÇO -	AV. AVIAÇÃO X RUA GUAIANAZES - JD COLONIAL		ÁREA - (m²) -	261,99	
TIPO -	CONSTRUÇÃO NOVA EM ALVENARIA				
	COORDENADAS: -23,552096 E -51,419307		BDI -	1,2907	
REFERÊNCIA	SINAPI - ABRIL/2021 - PREÇO DESONERADO - PARANÁ		ART Nº		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	%
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES / INICIAIS						
01.01	Locação da obra	m²	261,99	2,79	730,38		0,09119
01.02	Barracão de madeira para depósito materiais e escritório (locação de container de 10,0 m³)	mês	4,00	504,16	2.016,63		0,25177
01.03	Entrada de energia DEFINITIVA - Padrão COPEL, completa de - 3x80 A - com fornecimento de material e mão INCLUSO poste, caixas, tubulações fios, cabos, caixa de medição e todos os materiais necessários a instalação e montagem em uma mureta em alvenaria.						
01.03.01	Poste de concreto duplo T - 7,20 metros - 200 kgf, Padrão COPEL	ud	1,00	1.138,19	1.138,19		0,14210
01.03.02	Armação secundária com Rack sustentação do Ramal de Entrada (isolador e Roldana)	ud	1,00	62,88	62,88		0,00785
01.03.03	Eletroduto rígido rosável, PVC, DN = 50 mm, (1 1/2"), fornecimento e instalação.	m	12,00	18,37	220,39		0,02752
01.03.04	Pares de Flanges 1 1/2" para Caixa Metálica - Padrão Copel	ud	2,00	3,87	7,74		0,00097
01.03.05	Haste de cobre para aterramento Ø5/8"x3m	ud	1,00	58,02	58,02		0,00724
01.03.05	Conector tipo gar padrão Copel	ud	1,00	18,93	18,93		0,00236
01.03.06	Cabeçote de alumínio Ø1.1/2"	ud	1,00	9,22	9,22		0,00115
01.03.07	Armação secundária de espessura mín. 5 mm, zincada a quente	m	2,00	15,49	30,98		0,00387
01.03.08	Trava para cinta Zincada	ud	3,00	2,58	7,74		0,00097

ANEXO I - PLANILHA

PREÇOS DESONERADOS

CODIGOS SINAPI	PREÇO SINAPI - ABRIL/2021
020142-SANEPAR	2,16
10776 - PRED MAI 21	390,62
COMP (100578 + 423423 - SANEPAR)	881,87
101.539	48,72
93.008	14,23
Mercado	3,00
96.985	44,95
I - 1562	14,67
I - 1049	7,14
Mercado	12,00
Mercado	2,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



	Estacas escavadas tipo Strauss - com diâmetro de Ø 0,20 m INCLUSO a escavação, o fornecimento e lançamento de concreto - FCK - 20,0 MPA e ferragens de arranques dos pilares								
01.07.1.01	Perfuração mecânica (escavação) para diâmetro de - Ø 0,20 m	m	84,00	9,03	758,91		0,09475	Mercado	7,00
01.07.1.02	Aço CA 50 - 8,00 mm - Dobrado e montado -> (3,50 kg/estaca)	kg	90,00	20,51	1.845,77		0,23044	92.917	15,89
01.07.1.03	Aço CA 60 - 5,0 mm - Dobrado e montado -> (0,60 kg/estaca)	kg	12,00	24,02	288,23		0,03599	96.543	18,61
01.07.1.04	Concreto estrutural FCK - 20 MPA para fundações, inclusive lançamento e adensamento	m³	2,77	542,23	1.503,07		0,18766	90.854	420,12
01.07.1.05	Lançamento de concreto usinado através de Bombas	m³	2,77	38,68	107,22		0,01339	92.874	29,97
01.07.1.06	Corte e reparos (arrasamento) em cabeça de estacas até Ø 30 cm	ud	28,00	23,88	668,56		0,08347	95.601	18,50
01.07.2	ESTRUTURA / ALVENARIA E REVESTIMENTOS								
01.07.2.01	Formas de madeira de 3ª - montada /incl. desforma	m²	50,00	89,29	4.464,39		0,55737	96.542	69,18
01.07.2.02	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - (10,0) mm	kg	260,00	19,22	4.996,66		0,62383	96.546	14,89
01.07.2.03	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - (5,0) mm	kg	100,00	15,44	1.543,63		0,19272	92800	11,96
01.07.2.04	Concreto fck - 20,0 MPA - preparo em betoneira	m³	4,70	542,23	2.548,49		0,31818	90.854	420,12
01.07.2.05	Lançamento e adensamento do concreto em fundações	m³	4,70	234,29	1.101,18		0,13748	92.873	181,53
01.07.2.06	Tijolo cerâmicos de 06 furos (esp. - 11,5 cm) - assente c/argamassa 1:2:8 - INCLUSO andaimes	m²	110,00	80,37	8.840,63		1,10374	87.505	62,27
01.07.2.07	Chapisco - traço 1:3 - preparo manual	m²	220,00	6,97	1.533,30		0,19143	87.894	5,40
01.07.2.08	Emboço / massa única traço (1:2:8) com espessura de 20 mm - aplicado manualmente com execução de taliscas	m²	220,00	34,23	7.530,22		0,94014	87.529	26,52
01.07.2.09	Textura acrílica nos superfícies externas	m²	220,00	18,46	4.060,41		0,50694	88.417	14,30
01.08	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
01.08.01	Vigia Noturno - com encargos sociais	mês	6,00	3.263,87	19.583,22		2,44494	88326	3.263,87
	SUBTOTAL - 01 ->					75.038,38			
02.	MOVIMENTO DE TERRA								
02.01	Limpeza (raspagem mecânica) do terreno Area delimitada	m²	1.200,00	0,40	480,13		0,05994	98525	0,31



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



02.02	Carga mecânica com remoção do entulho / inservível - com transporte até DMT 5 km - com caminhão basculante 6,0 m³ - esp. 0,30 m	m³	250,00	20,84	5.211,04		0,65059	COMP (100973 + 97913)	16,15
02.03	Escavação manual em terra p/cavas de fundação	m³	75,00	41,77	3.132,43		0,39108	96.525	32,36
02.04	Aterro de cavas c/apoiamento manual (90%)	m³	67,50	47,43	3.201,64		0,39972	94.319	36,75
SUBTOTAL - 02 ->							12.025,23		
03.	INFRAESTRUTURA								
03.1	ESTACAS TIPO STRAUS - Ø 0,25 m:								
	Estacas escavadas tipo Strauss - com diâmetro de Ø 0,25 m INCLUSO a escavação, o fornecimento e lançamento de concreto - FCK - 20,0 MPA e ferragens de arranques dos pilares - 55 vezes de 5,00 m								
03.1.01	Perfuração mecânica (escavação) para diâmetro de - Ø 0,25 m	m	200,00	10,33	2.065,05		0,25782	Mercado	8,00
03.1.02	Aço CA 50 - 8,00 mm - Dobrado e montado -> (3,50 kg/estaca)	kg	170,00	20,51	3.486,46		0,43528	92.917	15,89
03.1.03	Aço CA 60 - 5,0 mm - Dobrado e montado -> (0,60 kg/estaca)	kg	33,00	24,02	792,63		0,09896	96.543	18,61
03.1.04	Concreto estrutural FCK - 20 MPA para fundações, inclusive lançamento e adensamento	m³	10,00	542,23	5.422,32		0,67697	90.854	420,12
03.1.05	Lançamento de concreto usinado através de Bombas	m³	10,00	38,68	386,81		0,04829	92.874	29,97
03.1.06	Corte e reparos (arrasamento) em cabeça de estacas até Ø 30 cm	ud	55,00	23,88	1.313,25		0,16396	95.601	18,50
03.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES								
03.2.01	Formas de madeira - montada - com dimensões - (15x30) cm	m²	120,00	89,29	10.714,54		1,33770	96.542	69,18
03.2.02	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - 10,0 mm² - (Taxa 60 Kg/m³)	kg	750,00	19,22	14.413,43		1,79950	96.546	14,89
03.2.03	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - 5,0 mm² - (Taxa 25 km/m³)	kg	300,00	24,02	7.205,75		0,89963	96.543	18,61
03.2.04	Concreto Estrutural - FCK 20,0 MPA - preparo/fornecimento INCLUSO o adensamento	m³	12,00	569,22	6.830,63		0,85280	92.728	441,03
03.2.05	Concreto Estrutural - FCK 20,0 MPA - Lançamento - Bombas	m³	12,00	38,68	464,17		0,05795	92.874	29,97
03.2.06	Aplicação de emulsão asfáltica - sobre baldrame duas demãos secção de 0,75 m²/m	m²	107,00	44,68	4.781,04		0,59691	98.557	34,62
SUBTOTAL - 03 ->							57.876,08		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



04. SUPERESTRUTURA									
04.01	Formas de madeira - montada	m ²	300,00	96,58	28.974,00		3,61737	92.265	74,83
04.02	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - 10,0 mm ² - (Taxa 60 Kg/m ³)	kg	850,00	16,77	14.250,81		1,77920	91.603	12,99
04.03	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - 5,0 mm ² - (Taxa 25 km/m ³)	kg	350,00	24,02	8.406,71		1,04957	96.543	18,61
04.04	Concreto Estrutural - FCK 20,0 MPA - preparo/fornecimento INCLUSO o adensamento	m ³	16,32	569,22	9.289,66		1,15980	92.728	441,03
04.05	Concreto Estrutural - FCK 20,0 MPA - Lançamento - Bombas	m ³	16,32	38,68	631,27		0,07881	92.874	29,97
04.06	Escoramento/cimbramento da laje - Utilização 04 vezes	m ³	261,99	23,45	6.144,00		0,76707	101.793	18,17
04.07	L01 - Laje pré-moldada convencional (H-12) com enchimento EPS - sobrecarga 120 kg/m ² - incluindo a capa em concreto (FCK - 25,0 MPA) esp.04 cm e também o escoramento/cimbramento.	m ²	116,00	197,35	22.893,14		2,85818	101963	152,91
04.08	L02 - Laje SALÃO CENTRAL - pré-moldada treliçada (H-16) com enchimento EPS - sobrecarga 120 kg/m ² - incluindo a capa em concreto (FCK - 25,0 MPA) esp.06 cm e também o escoramento/cimbramento.	m ²	114,40	232,32	26.577,25		3,31814	MERCADO	180,00
SUBTOTAL - 04 - >							117.166,85		
05. PAREDES E PAINÉIS									
05.01	Tijolo cerâmicos de 06 furos (esp. - 11,5 cm) - assente c/argamassa 1:2:8 - INCLUSO andaimes - (com fornecimento e execução)	m ²	360,00	80,37	28.932,96		3,61225	87.505	62,27
05.02	Alvenaria com elementos vazados tipo COBOGO INCLUSO andaimes	m ²	65,00	154,12	10.017,64		1,25069	101.162	119,41
05.03	Verga e contraverga reta em concreto armado (15 x 10) cm	m	60,00	55,25	3.315,19		0,41390	93.194	42,81
SUBTOTAL - 05 - >							42.265,79		
06. COBERTURA - (fornecimento e montagem)									
06.01	Estrutura de madeira para telha cerâmica (tesoura / terças / caibros e ripas)	m ²	261,99	67,02	17.559,60		2,19230	100.381	51,93
06.02	Telha cerâmica tipo duplana	m ²	300,00	63,19	18.957,20		2,36679	94.204	48,96
06.03	Cumeeira cerâmica tipo goiva - INCLUSO o emboçamento	m	14,00	33,51	469,08		0,05856	94.219	25,96
06.04	Rufo e contra em chapa galv. nº 26 - corte 33 cm.	m	90,00	70,37	6.333,01		0,79067	100.327	54,52
06.05	Calha em chapa galv. nº 26 - corte 100 cm.	m	3,50	210,13	735,46		0,09182	94.229	162,81



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



06.06	Impermeabilização de lajes de cobertura (Manta pvc + Regularização argamassa 1:3 - 3 cm)	m²	40,00	97,72	3.908,63	0,48799	98.546	75,71
06.07	Estrutura de madeira aparente com pintura de proteção (verniz Osmocolor em duas demãos) - com fornecimento e montagem							
06.07.01	Vigas de madeira de Lei (essência) cambará - (6x16)cm aparelhada com medidas acabadas - com comprimento de 6,00 m - 8 peças	m	48,00	43,75	2.100,16	0,26220	I - 20.211	33,90
06.07.02	Vigas de madeira de Lei (essência) cambará - (6x16)cm aparelhada com medidas acabadas - com comprimento de 4,00 m - 9 peças	m	36,00	43,75	1.575,12	0,19665	I - 20.211	33,90
06.07.03	Caibros de madeira de Lei (essência) cambará - (5x6) cm aparelhada com medidas acabadas - com comprimento de 3,00 m	m	200,00	29,22	5.844,10	0,72963	I - 20.212	22,64
06.07.04	Pintura das madeiras aparente em duas demãos (verniz incolor - Osmocolor)	m²	90,00	21,18	1.906,17	0,23798	102.213	16,41
SUBTOTAL - 06 - >					59.388,53			
07.	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
07.1	P03 - Porta internas chapeada - (80x210) cm com caixilhos guarnições e dobradiças 3x por porta (3 x 2 1/2" - cromada) INCLUSO o fornecimento e a instalação							
07.1.01	Batente de madeira padrão médio - para verniz	CJ	1,00	259,27	259,27	0,03237	91.287	200,88
07.1.02	Porta chapa lisa encabeçada (80x210) cm - para verniz	ud	1,00	351,12	351,12	0,04384	91.011	272,05
07.1.03	Jogo de vistas (guarnições) - para verniz	m	10,00	11,04	110,35	0,01378	100.659	8,55
07.1.04	Dobradiças cromadas - (3x 2 1/2)"	ud	3,00	47,01	141,02	0,01761	100.709	36,42
07.1.06	Fechadura cromada - BWC	ud	1,00	107,59	107,59	0,01343	91.305	83,36
07.2.01	P02 - Porta internas chapeada - (90x210) cm com caixilhos guarnições e dobradiças 3x por porta (3 x 2 1/2" - cromada) INCLUSO o fornecimento e a instalação							
07.2.02	Batente de madeira padrão médio - para verniz	CJ	3,00	259,27	777,80	0,09711	91.287	200,88
07.2.03	Porta chapa lisa encabeçada (90x210) cm - para verniz	ud	3,00	388,20	1.164,61	0,14540	91.012	300,78
07.2.04	Jogo de vistas (guarnições) - para verniz	m	30,00	11,04	331,05	0,04133	100.659	8,55



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



07.2.05	Dobradiças cromadas - (3x 2 1/2)"	ud	9,00	47,01	423,05	0,05282	100.709	36,42
07.2.06	Fechadura cromada - BWC	ud	1,00	107,59	107,59	0,01343	91.305	83,36
	Puxador para portas PCD -(cromados)	ud	3,00	346,45	1.039,35	0,12976	100.874	268,43
SUBTOTAL - 07 - >						4.812,82		
08.	ESQUADRIAS METALICAS / VIDRO TEMPERADO							
08.1	PORTAS EM VIDRO TEMPERADO							
08.1.01	P04 - Porta de correr em Vidro Temperado 10 mm incolor - (2,00x2,10 m), INCLUSO acessórios de fixação, sustentação e montagem em alumínio natural	m ²	21,00	1.773,15	37.236,07	4,64888	102.183	1.373,83
08.1.02	Ferragens cromada - P04 - Porta de VT - INCLUSO e fechadura e dobradiças	ud	5,00	274,91	1.374,55	0,17161	102.189	213,00
08.2	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO							
08.2.01	Janelas em Vidro Temperado 8 mm incolor - (nas dimensões abaixo), INCLUSO acessórios de fixação, sustentação e montagem em alumínio natural, bem como as ferragens e puxadores cromados							
08.2.02	- J01 - (1,50 X 1,00) m - de correr -> 1,50 m ² - duas unidades	m ²	3,00	367,52	1.102,55	0,13765	102.180	284,75
08.2.03	- J02 - (0,60 X 0,60) m - de basculante -> 0,36 m ² - quatro unidades	m ²	1,44	367,52	529,22	0,06607	102.180	284,75
08.2.04	- J03 - (2,00 X 1,00) m - de correr -> 2,00 m ² - duas unidades	m ²	4,00	367,52	1.470,06	0,18354	102.180	284,75
08.2.05	- J04 - (1,00 X 1,00) m - de correr -> 1,00 m ² - três unidades	m ²	3,00	367,52	1.102,55	0,13765	102.180	284,75
08.3	PORTAS METALICAS							
08.3.01	P01 - Porta Metálica com vidro - (0,90x2,10 m) em perfil de chapa dobrada + grade metálica de (15 x 15) cm, INCLUSO também os acessórios de fixação, sustentação e montagem em o vidro 4 mm - pintura de fundo, conforme detalhes de projeto arquitetônico. INCLUINDO ferragens (fechadura tetra chave)	m ²	5,67	811,97	4.603,85	0,57479	94806	629,11
08.3.03	Puxadores em alumínio em ambos os lados - alt. 20 cm	ud	6,00	34,37	206,22	0,02575	100.703	26,63
08.3.04	Vidro liso (transparente) de 4 mm em 60,0 % da porta	m ²	2,84	237,16	673,53	0,08409	102.152	183,75



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



08.4	OUTROS								
08.4.01	Peitoril de granito cinza andorinha largura até 0,15 m - esp. 2cm	m	13,40	125,59	1.682,96		0,21012	101,965	97,31
	SUBTOTAL - 08 - >					49.981,56			
09.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
	OBSERV. -> Dever estar INCLUSOS nos itens abaixo relacionados todos os materiais necessários e acessórios gerais (parafusos buchas e outros) / mão de obra de instalação, montagem, abertura e fechamentos de rasgos em paredes /								
09.1	CAIXA E ENTRADA DE ÁGUA								
09.1.01	Entrada de água padrão Sanepar	ud	1,00	159,42	159,42		0,01990	89,957	123,52
09.1.02	Caixa de em fibra de 1.000 Litros - (completa)								
09.1.02.01	Caixa d'água em fibra de 1.000 Litros - Banheiros	ud	1,00	1.175,36	1.175,36		0,14674	88,503	910,67
09.1.02.02	Caixa d'água em fibra de 500 Litros - Área de Serviços	ud	1,00	939,57	939,57		0,11730	88,504	727,98
09.1.02.03	Torneira boia 3/4" - metálica	ud	2,00	38,64	77,28		0,00965	94796	29,94
09.1.02.04	Registro de gaveta bruto 3/4" (entrada)	ud	2,00	75,71	151,42		0,01890	94,494	58,66
09.1.02.05	Registro de gaveta bruto 1" (limpeza)	ud	2,00	96,35	192,70		0,02406	94,495	74,65
09.1.02.06	Registro de gaveta bruto 1 1/2" (geral)	ud	2,00	137,88	275,76		0,03443	94,497	106,83
09.1.02.07	Registro de gaveta bruto 2" (geral)	ud	1,00	177,87	177,87		0,02221	94,498	137,81
09.2	LOUÇAS E METAIS								
09.2.01	LAVABO - (com fornecimento e instalação) dos seguintes materiais:								
09.2.01.01	Lavatório de louça com coluna PADRÃO MÉDIO - completo	ud	1,00	480,19	480,19		0,05995	86,903	372,05
09.2.01.02	- Torneira de mesa para lavatório 1/2" - cromada - TIPO C.40	ud	1,00	103,39	103,39		0,01291	86,915	80,11
09.2.01.03	- Válvula de fundo p/lavatório cromada	ud	1,00	32,80	32,80		0,00409	86,877	25,41
09.2.01.04	- Engate flexível metálico 1/2"- 30 cm	ud	1,00	55,77	55,77		0,00696	86,886	43,21
09.2.01.05	- Sifão PVC com saída p/parede	ud	1,00	22,57	22,57		0,00282	86,882	17,49
09.2.01.06	- Registro de gaveta c/canopla cromado - 3/4" - Deca - mod. C.40	ud	1,00	101,16	101,16		0,01263	89,987	78,38
09.2.01.07	- Torneira cromada c/Bico para Jardim/Tanque 3/4 " (Ref. 1153)	ud	1,00	68,92	68,92		0,00860	1 - 11,762	53,40
09.2.01.08	Vaso sanitário convencional de louça branca								



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



09.5.01	Escavação manual de valas	m³	20,00	42,26	845,12	0,10551	96.525	32,74
09.5.02	Reaterro manual de valas	m²	18,00	47,63	857,26	0,10703	94.319	36,90
09.5.03	Ligação da rede de esgoto - à rede publica	ud	1,00	911,36	911,36	0,11378	COMP (171902 SANEPAR + 90694 SINAP +	706,12
SUBTOTAL - 09 - >						47.691,88		
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS							
	OBSERVAÇÕES -> Dever estar INCLUSOS nos itens abaixo relacionados todos os materiais necessários e acessórios gerais (parafusos buchas e outros) com fornecimento, mão de obra de instalação e montagem							
10.1	RAMAL DE ENTRADA - DESDE A ENTRADA ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
10.1.01	Eletroduto corrugado tipo Kanaflex para instalações elétricas - 2"	m	60,00	10,09	605,58	0,07561	97.667	7,82
10.1.02	Cabo flexível de cobre isol. # 25mm²- 1kV - 70°C	m	180,00	31,98	5.756,86	0,71874	101.889	24,78
10.1.02	Cabo flexível de cobre isol. # 16mm²- 1kV - 70°C	m	60,00	21,59	1.295,56	0,16175	101.887	16,73
10.2	LUMINARIAS							
10.2.01	Luminária fluorescente tubular de sobrepor - 2x36 w completa, INCLUSO calha, reator de AFP, lâmpadas e demais acessórios de fixação	CJ	25,00	107,72	2.692,96	0,33621	97.586	83,46
10.2.02	Luminária tipo plafonier com globo fosco e lâmpada incandescente de 100 w e acessórios de fixação	CJ	4,00	82,09	328,34	0,04099	97.590	63,60
10.3	CABOS 450 / 750 - V							
10.3.01	Cabo # 10,0 mm² - Fornecimento e instalação	m	90,00	12,88	1.159,27	0,14473	101.884	9,98
10.3.02	Cabo # 6,0 mm² - Fornecimento e instalação	m	150,00	11,37	1.705,61	0,21294	91.930	8,81
10.3.03	Cabo # 4,0 mm² - Fornecimento e instalação	m	150,00	8,29	1.242,90	0,15518	91.928	6,42
10.3.04	Cabo # 2,5 mm² - Fornecimento e instalação	m	500,00	5,05	2.523,24	0,31502	91.926	3,91
10.3.05	Cabo telefônico - CCI-50 2 pares - Fornecimento e instalação	m	100,00	4,80	480,13	0,05994	98.262	3,72
10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
10.4.01	Quadro de distribuição de energia EM AÇO - para 24 espaços com barramento e espaço para disjuntor geral de 3x80 A	ud	1,00	828,00	828,00	0,10337	101.879	641,53



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.5	DISJUNTORES								
10.5.01	Disjuntor - 3x80-A - NEMA - GERAL - fornecimento e instalação	ud	1,00	188,69	188,69		0,02356	101.894	146,20
10.5.02	Disjuntor - 2x40 A - NEMA - fornecimento e instalação	ud	4,00	88,36	353,43		0,04413	101.892	68,46
10.5.03	Disjuntor - 1x30 A - NEMA - fornecimento e instalação	ud	4,00	19,57	78,27		0,00977	101.890	15,16
10.5.04	Disjuntor - 1x20 A - NEMA - fornecimento e instalação	ud	2,00	19,57	39,13		0,00489	101.890	15,16
10.6	INTERRUPTORES E TOMADAS								
10.6.01	Interruptores simples de embutir (01 modulo) - 10A /205 V - INCLUSO suporte e placa (2x4)" - fornecimento e instalação	ud	6,00	28,76	172,54		0,02154	91.954	22,28
10.6.02	Interruptores simples de embutir (03 modulo) - 10A /205 V - INCLUSO suporte e placa (2x4)" - fornecimento e instalação	ud	6,00	67,90	407,41		0,05086	91967	52,61
10.6.03	Tomada média de embutir (01 modulo) - (2P+T - 20A) - INCLUSO suporte e placa (2x4)" - fornecimento e instalação	ud	15,00	40,07	601,12		0,07505	91.997	31,05
10.6.04	Tomada completa de telefone padrão RJ-45 - fornecimento e instalação - completa	ud	2,00	60,62	121,24		0,01514	98.307	46,97
10.7	ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM								
10.7.01	Eletróduto corrugado flexível reforçado para instalações elétricas								
10.7.02	- Bitola Ø 1/2" - com fornecimento e instalação	m	100,00	9,78	978,32		0,12214	91.853	7,58
10.7.03	- Bitola Ø 3/4" - com fornecimento e instalação	m	300,00	10,25	3.074,35		0,38383	91.854	7,94
10.7.04	- Bitola Ø 1" - com fornecimento e instalação	m	50,00	13,19	659,53		0,08234	91.856	10,22
10.7.05	Eletróduto PVC rígido com conexões para instalações elétricas								
10.7.06	- Bitola Ø 1/2" - com fornecimento e instalação	m	30,00	9,78	293,50		0,03664	91.853	7,58
10.7.07	- Bitola Ø 3/4" - com fornecimento e instalação	m	60,00	10,25	614,87		0,07677	91.854	7,94
10.7.08	Caixas de passagem em PVC - 4x2" - fornecimento e instalação	ud	18,00	11,60	208,85		0,02608	91.941	8,99
10.7.09	Caixas de passagem em PVC 4x4" - fornecimento e instalação	ud	4,00	16,26	65,05		0,00812	91.944	12,60
10.7.10	Caixas de passagem em PVC octogonal para laje - fornecimento e instalação	ud	30,00	16,31	489,42		0,06110	91.936	12,64
10.8	MATERIAL INSTALAÇÕES - SPDA - (com fornecimento e instalação):								
10.8.01	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	50,00	65,19	3.259,56		0,40695	96.973	50,51



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.8.02	Captador tipo Franklin 300 mm 1 descida	ud	1,00	111,89	111,89		0,01397	I - 4.274	86,69
10.8.03	Mastro simples FG - 1.1/2" X 3 m	ud	1,00	179,79	179,79		0,02245	96.988	139,30
10.8.04	Base para mastro -	ud	1,00	134,81	134,81		0,01683	96.987	104,45
10.8.05	Abraçadeira 4 estais -	ud	1,00	7,74	7,74		0,00097	Mercado	6,00
10.8.06	Esticador p/cabo de aço 3/16" -	ud	4,00	3,87	15,49		0,00193	Mercado	3,00
10.8.07	Sapatilha p/cabo de aço 3/16" -	ud	4,00	5,16	20,65		0,00258	Mercado	4,00
10.8.08	Cabo de aço 3/16"	m	30,00	3,87	116,16		0,01450	Mercado	3,00
10.8.09	Grampo Crosby p/cabo de aço 3/16"	ud	16,00	7,74	123,90		0,01547	Mercado	6,00
10.8.10	Fixador de estais p/cabo de aço	ud	4,00	7,74	30,98		0,00387	Mercado	6,00
10.8.11	Parafuso com Bucha S.10 - Fornec e instalação	ud	100,00	1,34	134,23		0,01676	I - 7568	1,04
10.8.12	Suporte Isolador reforçado para mastro 1.1/2" - 1 descida	ud	2,00	26,96	53,92		0,00673	98.463	20,89
10.8.13	Isolador simples para mastro 1.1/2" - 1 descida	ud	1,00	23,23	23,23		0,00290	Mercado	18,00
10.8.14	Isolador reforçado fixação horizontal - 200 mm	ud	2,00	23,23	46,46		0,00580	Mercado	18,00
10.8.15	Isolador simples fixação horizontal - 200 mm	ud	5,00	23,23	116,16		0,01450	Mercado	18,00
10.8.16	Isolador reforçado fixação 90° - 200mm	ud	2,00	23,23	46,46		0,00580	Mercado	18,00
10.8.17	Conector Split Bolt p/cabo até 35mm²	ud	9,00	18,93	170,41		0,02127	I - 1562	14,67
10.8.18	Barra de tubo PVC rígido preto 3 m - Ø 1.1/2" - INCLUSO as conexões	m	3,00	18,37	55,10		0,00688	93.008	14,23
10.8.19	Suporte para tubos 1.1/2" - fixação horizontal	ud	4,00	10,33	41,30		0,00516	Mercado	8,00
10.8.20	Caixa de inspeção de Polietileno - cilíndrica - 300 x 300 mm - com fornecimento e Instalação.	ud	6,00	29,22	175,32		0,02189	98.111	22,64
10.8.21	Conector de emenda e medição a 4 parafusos	ud	1,00	18,93	18,93		0,00236	I - 1562	14,67
10.8.22	Haste de aterramento tipo Cooperweld Ø 5/8" X 3,0 m - com conector e instalação	ud	2,00	58,20	116,39		0,01453	96.985	45,09
10.9	OUTROS								
10.9.01	Escavação manual de valas	m³	40,00	42,26	1.690,25		0,21103	96.525	32,74
10.9.02	Reaterro manual de valas	m²	36,00	47,63	1.714,51		0,21405	94.319	36,90
	SUBTOTAL - 10 - >					35.367,81			



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



11.	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES								
11.1	TETOS E BEIRAIS								
11.1.01	Chapisco para TETOS/FORRO - traço 1:3 - preparo manual	m ²	270,40	8,45	2.285,91		0,28539	87.884	6,55
11.1.02	Emboço (massa única) - traço (1:2:8) com espessura de 20 mm - aplicado manualmente com execução de taliscas	m ²	270,40	34,94	9.447,27		1,17948	87.529	27,07
11.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS								
11.2.01	Chapisco EM PAREDES - traço 1:3 - preparo manual	m ²	508,00	7,09	3.599,54		0,44940	87.894	5,49
11.2.02	Emboço (massa única) - traço (1:2:8) com espessura de 20 mm - aplicado manualmente com execução de taliscas	m ²	508,00	34,94	17.748,58		2,21589	87.529	27,07
11.2.03	Cerâmicas - 10x10 cm - formando uma barrado de alt. 1,20 m - externas	m ²	120,00	64,53	7.743,95		0,96682	MERCADO	50,00
11.3	REVESTIMENTOS INTERNOS								
11.3.01	Chapisco EM PAREDES - traço 1:3 - preparo manual	m ²	481,00	7,09	3.408,23		0,42551	87.894	5,49
11.3.02	Emboço (massa única) - traço (1:2:8) com espessura de 20 mm - aplicado manualmente com execução de taliscas	m ²	481,00	34,94	16.805,25		2,09812	87.529	27,07
11.3.03	Azulejos branco 20x20 cm	m ²	127,50	64,79	8.260,86		1,03136	89.045	50,20
11.3.04	Aplicação de rejunte epóxi - nos azulejos	m ²	127,50	2,58	329,12		0,04109	89.045	2,00
11.3.04	Requadro de vãos entre paredes e esquadrias - Comprimento 58,0 m e Largura máxima 20 cm	m ²	11,60	34,94	405,28		0,05060	87.529	27,07
	SUBTOTAL - 11 - >						70.034,00		
12.	PAVIMENTAÇÃO								
12.1	REGULARIZAÇÃO E PISOS								
12.1.01	Aterro apilado manualmente em camadas de 20 cm	m ³	54,08	10,09	545,83		0,06815	96385	7,82
12.1.02	Lastro de material granular (P. Brita nº 02) - esp. 10 cm	m ³	270,40	109,02	29.479,54		3,68049	96.624	84,47
12.1.03	Lastro de concreto simples + Hidrofugo esp. 5 cm	m ²	27,04	28,99	783,84		0,09786	95241	22,46
12.1.04	Regularização - Piso cimentado 32 cm - acab. alisado	m ²	270,40	35,85	9.695,06		1,21042	87620	27,78
12.1.05	Piso Cerâmico PEI-5 - 30x30 cm incluindo rejunte epóxi	m ²	270,40	50,83	13.743,39		1,71585	87248	39,38
12.1.06	Rodapé cerâmico altura 7 cm	m	49,00	7,68	376,29		0,04698	88648	5,95



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



	Estacas escavadas tipo Strauss - com diâmetro de Ø 0,25 m INCLUSO a escavação, o fornecimento e lançamento de concreto - FCK - 20,0 MPA e ferragens de arranques dos pilares								
15.2.1.01	Perfuração mecânica (escavação) para diâmetro de - Ø 0,25 m	m	10,00	9,03	90,35		0,01128	Mercado	7,00
15.2.1.02	Aço CA 50 - 8,00 mm - Dobrado e montado -> (3,50 kg/estaca)	kg	15,00	21,36	320,41		0,04000	92.917	16,55
15.2.1.03	Aço CA 60 - 5,0 mm - Dobrado e montado -> (0,60 kg/estaca)	kg	3,00	24,90	74,69		0,00933	96.543	19,29
15.2.1.04	Concreto estrutural FCK - 20 MPA para fundações, inclusive lançamento e adensamento	m	1,80	529,11	952,39		0,11890	90854	409,95
15.2.1.05	Lançamento de concreto usinado através de Bombas	m³	1,80	38,68	69,63		0,00869	92.874	29,97
15.2.1.06	Corte e reparos (arrasamento) em cabeça de estacas até Ø 30 cm	ud	5,00	16,07	80,34		0,01003	95.601	12,45
15.2.1.07	Revestimento e pintura texturizada	m²	20,40	19,02	388,10		0,04845	88.417	14,74
15.2	MURO EM ALVENARIA / DIVISAS - Frontal e Lateral direita								
15.2.01	ESTACAS								
	Estacas escavadas tipo Strauss - com diâmetro de Ø 0,20 m INCLUSO a escavação, o fornecimento e lançamento de concreto - FCK - 20,0 MPA e ferragens de arranques dos pilares								
15.2.01.01	Perfuração mecânica (escavação) para diâmetro de - Ø 0,20 m	m	84,00	9,03	758,91		0,09475	Mercado	7,00
15.2.01.02	Aço CA 50 - 8,00 mm - Dobrado e montado -> (3,50 kg/estaca)	kg	98,00	21,36	2.093,32		0,26135	92.917	16,55
15.2.01.03	Aço CA 60 - 5,0 mm - Dobrado e montado -> (0,60 kg/estaca)	kg	16,80	24,90	418,27		0,05222	96.543	19,29
15.2.01.04	Concreto estrutural FCK - 20 MPA para fundações, inclusive lançamento e adensamento	m³	2,77	529,11	1.466,68		0,18311	90.854	409,95
15.2.01.05	Lançamento de concreto usinado através de Bombas	m³	2,77	39,24	108,76		0,01358	92.874	30,40
15.2.01.06	Corte e reparos (arrasamento) em cabeça de estacas até Ø 30 cm	ud	28,00	16,07	449,92		0,05617	95.601	12,45
15.2.02	ESTRUTURA / ALVENARIA E REVESTIMENTOS								
15.2.02.01	Formas de madeira de 3ª - montada /incl. desforma	m²	70,00	90,38	6.326,94		0,78991	96.542	70,03
15.2.02.02	Aço CA 50 B - Dobrado e montado - (10,0) mm	kg	300,00	20,03	6.009,31		0,75026	96.546	15,52
15.2.02.03	Aço CA 60 A - Dobrado e montado - (5,0) mm	kg	100,00	24,90	2.489,68		0,31083	96.543	19,29



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



15.2.02.04	Concreto fck - 20,0 MPA - preparo em betoneira	m³	4,70	529,11	2.486,80		0,31047	90.854	409,95
15.2.02.05	Laçamento e adensamento do concreto em fundações	m³	4,70	237,75	1.117,44		0,13951	92.873	184,21
15.2.02.06	Tijolo cerâmicos de 06 furos (esp. - 11,5 cm) - assente c/argamassa 1:2:8 - INCLUSO andaimes	m²	67,00	84,54	5.664,06		0,70715	87.505	65,50
15.2.02.07	Chapisco - traço 1:3 - preparo manual	m²	134,00	7,09	949,49		0,11854	87.894	5,49
15.2.02.08	Emboço / massa única traço (1:2:8) com espessura de 20 mm - aplicado manualmente com execução de taliscas	m²	134,00	34,94	4.681,71		0,58451	87.529	27,07
15.2.02.09	Grades Externa em ferro	m²	50,00	322,66	16.133,24		2,01422	Mercado	250,00
15.2.01.10	Portões	m²	10,00	795,18	7.951,75		0,99277	100701	616,10
15.4	OUTROS SERVIÇOS								
15.4.02	Grades e Portão em metalon interna	m²	30,00	322,66	9.679,94		1,20853	Mercado	250,00
15.4.03	Plantio de gramas esmeralda incluindo preparo de terreno	m²	400,00	13,44	5.374,30		0,67098	98.504	10,41
15.4.04	Guias em concreto (10x20) para proteção dos piso concreto cortejo - Meio Fio	m	120,00	32,90	3.947,87		0,49289	94263	25,49
15.4.05	Piso em concreto alisado - cortejo								
15.4.05.01	Aterro e regularização do terreno com apiloamento em camadas de 20 cm	m²	165,00	3,87	638,88		0,07976		3,00
15.4.05.02	Lastro de pedra brita apiloada manualmente, e=15 m	m³	24,75	109,02	2.698,29		0,33688	96.624	84,47
15.4.05.03	Tela em aço - Q.92 - Ø 4,2 mm # 15 cm	Kg	350,00	34,60	12.110,90		1,51203	97088	26,81
15.4.05.04	Piso industrial de alta resistência (Fck - concreto 20,0 MPA) com espessura de 15cm incluindo de dilatação.	m²	165,00	100,96	16.657,63		2,07969	101747 - COMP. ALTERADA	78,22
15.4.05.05	Corrimão para acessibilidade	m	40,00	138,20	5.528,15		0,69018	99855	107,08
15.4.05.06	Pintura em superfície metálica com fundo anti-corrosivo	m²	11,04	24,56	271,16		0,03385	100722	19,03
15.5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADAS								
15.5.01	Limpeza geral e final da obra	m²	261,99	2,07	541,02		0,06755	99814	1,60
15.5.02	Limpeza de azulejos e pisos cerâmicos	m²	247,50	7,24	1.792,05		0,22374	COMP (99806 + 99812)	5,61
15.5.03	Retirada do Tapume - consideramos 10,0 % do valor inicial	ml	2,70	2,93	7,91		0,00099	97637	2,27
	SUBTOTAL - 15 - >						143.043,31		
	TOTAL GERAL - - >				800.968,02	800.968,02	100,00		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ITEM	RESUMO GERAL	VALOR	% - ITEM	ÁREA	261,99
				CUSTO / M ²	R\$ 3.057,25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / INICIAIS	75.038,38	9,37		
2	MOVIMENTO DE TERRA	12.025,23	1,50		
3	INFRAESTRUTURA	57.876,08	7,23		
4	SUPERESTRUTURA	117.166,85	14,63		
5	PAREDES E PAINÉIS	42.265,79	5,28		
6	COBERTURA - (fornecimento e montagem)	59.388,53	7,41		
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	4.812,82	0,60		
8	ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDRO TEMPERADO	49.981,56	6,24		
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	47.691,88	5,95		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	35.367,81	4,42		
11	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES	70.034,00	8,74		
12	PAVIMENTAÇÃO	55.836,50	6,97		
13	VIDROS	1.262,89	0,16		
14	PINTURAS	29.176,38	3,64		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	143.043,31	17,86		
	TOTAL GERAL - R\$	800.968,02	100,00		
	Area construída - m ²	261,99			
	Custo por metro quadrado - R\$/m ²	3.057,25			



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



TOTAL MÊS	100,00	800.968,02	11,22	89.882,57	15,45	123.725,44	13,18	105.559,10	20,05	160.561,15	29,54	236.631,42	10,56	84.608,34
TOTAL ACUMULADO			11,22	89.882,57	26,67	213.608,01	39,85	319.167,11	59,89	479.728,25	89,44	716.359,67	100,00	800.968,02

Quadro de Composição do BDI		BDI
MUNICIPIO DE APUCARANA - CNPJ: - 75.771.253/0001-68		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - JARDIM AVIAÇÃO	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,50%
TIPO DE OBRA		
Construção de Edifício		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,07%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.